

ANO 2001

PROCESSO Nº



3063

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 85/2001

OBJETO Dispõe sobre o plano plurianual para o ^{período} exercício de 2002 a 2003

Apresentado em sessão do dia 03/09/2001

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 05 / 11 / 2001 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3063/2001

Lei n.º 3123, de 16 de novembro de 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/0514/2001 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de novembro de 2.001.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 85/2.001, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3063/2.001, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.


Walter de Oliveira Cávoli
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor,
Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 3063/2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei institui o Plano plurianual, estabelecendo os programas da administração pública municipal com os respectivos objetivos e metas-fim para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma do Anexo 1, desta Lei.

ART. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes da administração pública municipal:

I – integrar os programas municipais com os desenvolvidos pelas demais esferas de governo;

II – intensificar as relações com os municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns;

III – criar condições para o desenvolvimento sócio econômico, visando ao aumento do nível renda e emprego, propiciando melhor distribuição de renda;

IV – fortalecer a agricultura local promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fixando o homem no campo;

V – promover a municipalização do turismo;

VI – garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde;

VII – contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade;

VIII – Priorizar projetos de proteção de nossos mananciais naturais.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 3º - Anualmente, em observância ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas fim a serem alcançadas relativas aos programas constantes desta Lei, caracterizando-os em alta, média e baixa prioridade.

ART. 4º - No âmbito de cada programa, serão realizados os investimento e as atividades necessárias para alcançar os objetivos e metas constantes no anexo I desta Lei.

ART. 5º - As prioridades e metas para o ano de 2002, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 3082 de 11 de julho de 2001, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estão especificadas no Anexo II desta Lei.

ART. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de novembro de 2001.


Walter de Oliveira Cávoli
PRESIDENTE


Wilson Antonio Riguetto
1º SECRETÁRIO


João Batista Bianchini
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Prioridades e Metas para o ano de 2002

I – Montante de despesas limitado à estimativa de receitas

II – Previsão de recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, em observância das disposições do artigo 212 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 5.424/96 e da Lei Orgânica do Município.

III – Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos especiais para atendimento da saúde materno-infantil;

IV – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais de assistência social;

V – Previsão de recursos para garantir investimentos destinados à recuperação, conservação e criação de áreas ou espaços voltados à cultura, ao esporte, lazer e turismo;

VI – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais voltadas ao incentivo da cultura, do esporte, do lazer e do turismo;

VII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações que garantam os direitos das crianças, adolescentes, idosos e dos portadores de deficiências.

VIII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais destinados à implantar o Plano Municipal de alimentação e Nutrição;

IX – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais, juntamente com a população, voltados ao combate à mendicância e à indigência, com vista a tornar as pessoas que as praticam, independentes da ação social assistencial e integrá-las à sociedade;

X – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir, na área da saúde, o atendimento integral, com prioridades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

XI – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir o atendimento preventivo de endemias e epidemias, com utilização de todos os meios necessários, observadas as legislações específicas.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

XII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais destinados a identificar e controlar os fatores determinantes da saúde individual e coletiva, mediante a formulação, organização e coordenação de programas e ações referentes à saúde da criança e do adolescente, do idoso, portadores de deficiência, da mulher, inclusive projetos destinados à saúde e higiene bucal destes segmentos sociais;

XIII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir a educação infantil, a educação de jovens e a educação especial;

XIV – Previsão de recursos para garantir a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, por meio de modernização administrativa da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, com a utilização de novas tecnologias e desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento dos servidores, promovendo a Reforma Administrativa, implantação do Plano de Carreira para os servidores, investimentos para melhoria do funcionamento das atividades da CIPA, realização de concursos públicos para preenchimento de cargos, e contratação de serviços pelas reformas admitidas pela legislação, visando a agilidade e eficácia da máquina administrativa.

XV – Previsão de recursos para criação de instrumento de implementação da Comunicação Social.

XVI – Promover a captação e gerenciamento de recursos provenientes de fontes externas ao município, privadas ou governamentais, a fim de executar obras e implantar programas de melhoria de condições habitacionais, de saneamento básico, Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Comércio, Agricultura e Indústria.

XVII – Previsão de recursos para execução de projetos e obras de infra estrutura viárias, aeroviárias, fluviais, de saneamento básico;

XVIII – Previsão de recursos para garantir investimentos e execução de programas, projetos e ações especiais visando garantir a segurança pública no município;

XIX – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais de apoio e incentivo à dinamização do comércio e indústria, notadamente com implantação de Pólo de Distribuição, melhorias dos Distritos industriais, e apoio às pequenas e micro empresas.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

XX – Previsão de recursos para garantir a execução de obras, programas, projetos e ações especiais de apoio e incentivo à dinamização das atividades dos mercados municipais;

XXI – Previsão de recursos para garantir a execução de obras públicas, visando o planejamento estratégico da cidade, com a construção e execução de programas de desenvolvimento municipal, possibilitando o enfrentamento das alterações econômicas, urbanas e sociais do município, em conjunto com a sociedade.

XXII – Previsão de recursos para garantir a implantação de Programas e projetos especiais de incentivo de novas empresas;

XXIII – Previsão de recursos para garantir a criação e execução de programas, projetos e ações especiais para empregabilidade no município, desenvolvimento de programas de qualificação, formação profissional à todas as camadas;

XXIV – Previsão de recursos para garantir a implantação do Centro de Defesa do Consumidor e Mutuários, em todas as áreas;

XXV – Previsão de recursos para garantir desapropriações;

XXVI – Previsão de Recursos para atender as prioridades orçamentárias definidas pelas consultas à população, oriundas do **Orçamento Participativo**.

XXVII – Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de proteção das fontes naturais de água existentes em nosso município e que abastecem toda a nossa cidade, preservação de nossos mananciais com prioridades.

XXVIII – Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de apoio e incentivo à agricultura, visando à diversificação de nossa produção agrícola, bem como a citricultura, visando à elaboração de convênio com a Estação Experimental de Bebedouro, e outros órgãos interessados;

XXIX – Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos e que objetivem a proteção de animais;

XXX – Previsão de recursos para garantir o Transporte de Alunos Universitários, para Faculdades fora do Município em cursos não oferecidos em Faculdades locais.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

OEVCTR/04/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1947/2001
DATA: 18/10/2001 HORA: 13:41:27
ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO
ASS: OEVCTR/04/2001 ENVIADO AO PRESIDENTE
WALTER DE OLIVEIRA CAVOLI
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de Vossa Excelência, a retirada das seguintes emendas, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 85/2001 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005., de autoria do Poder Executivo:

- Emenda Modificativa nº 01/2001;
- Emenda Modificativa nº 02/2001;
- Emenda Aditiva nº 04/2001;

No aguardo de suas providências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Celso Teixeira Romero
VEREADOR -PFL

Excelentíssimo Senhor
Walter de Oliveira Cávoli
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1896/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:23:05

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /99

Emenda Modificativa n.º /2001, ao Projeto de Lei N.º 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e das outras providências.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO APROVA A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 85 / 2001.

1- Passa a ter a seguinte redação o Artigo 5.º do Projeto de Lei 85/2001

ARTIGO 5.º = AS PRIORIDADES E METAS PARA O ANO DE 2002, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL DE N.º 3082 DE 11 DE JULHO DE 2001, E SEU ANEXO II, ESTÃO ESPECIFICADAS NO ANEXO I, DESTA LEI.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de outubro de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS.

A EMENDA ORA APRESENTADAS TEM POR FINALIDADE CORRIGIR UM ERRO CONSTATADO NO PROJETO DE N.º 85/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, RELATIVO À DENOMINAÇÃO DO ANEXO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1896/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:23:05

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /99

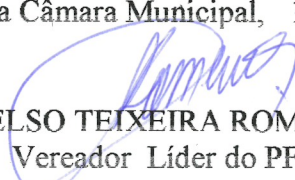
Emenda Modificativa n.º /2001, ao Projeto de Lei N.º 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e das outras providências.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE A CAMARÁ MUNICIPAL DE BEBEDOURO APROVA A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 85 / 2001.

1- Passa a ter a seguinte redação o Artigo 5.º do Projeto de Lei 85/2001

ARTIGO 5.º = AS PRIORIDADES E METAS PARA O ANO DE 2002, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL DE N.º 3082 DE 11 DE JULHO DE 2001, E SEU ANEXO II, ESTÃO ESPECIFICADAS NO ANEXO I, DESTA LEI.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de outubro de 2001


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS.

A EMENDA ORA APRESENTADAS TEM POR FINALIDADE CORRIGIR UM ERRO CONSTATADO NO PROJETO DE N.º 85/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, RELATIVO À DENOMINAÇÃO DO ANEXO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1897/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:23:05

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 /99

Emenda Modificativa n.º /2001, ao Projeto de Lei N.º 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e das outras providências.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO APROVA A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 85 / 2001.

1- Passa a ter a seguinte redação o ITEM XIV do Anexo ^{II} do Projeto de Lei 85/2001

XIV- Previsão de recursos para garantir a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, por meio de modernização administrativa da Prefeitura Municipal e DA CÂMARA MUNICIPAL, com a utilização de novas tecnologias e desenvolvimentos de programas de capacitação e treinamento dos servidores, promovendo a Reforma Administrativa, implantação do Plano de Carreira para os servidores, investimentos para melhoria do funcionamento das atividades da CIPA, realização de concursos públicos para preenchimento de cargos, e contratação de serviços pelas novas formas admitidas pela legislação, visando a agilidade e eficácia da máquina administrativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de outubro de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS.

A emenda ora sugerida tem por finalidade preservar a Lei n.º 3082 de 11 de julho de 2001, cujo teor foi aprovado, promulgado e publicado, que segundo o ofício do Sr. Prefeito Municipal utilizou da referida lei para a elaboração do Projeto em apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1897/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:23:05

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA MODIFICATIVA N.º ⁰²/99

Emenda Modificativa n.º /2001, ao Projeto de Lei N.º 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e da outras providências.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO APROVA A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 85 / 2001.

1- Passa a ter a seguinte redação o ITEM XIV do Anexo I do Projeto de Lei 85/2001

XIV- Previsão de recursos para garantir a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, por meio de modernização administrativa da Prefeitura Municipal e DA CÂMARA MUNICIPAL, com a utilização de novas tecnologias e desenvolvimentos de programas de capacitação e treinamento dos servidores, promovendo a Reforma Administrativa, implantação do Plano de Carreira para os servidores, investimentos para melhoria do funcionamento das atividades da CIPA, realização de concursos públicos para preenchimento de cargos, e contratação de serviços pelas novas formas admitidas pela legislação, visando a agilidade e eficácia da máquina administrativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de outubro de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS.

A emenda ora sugerida tem por finalidade preservar a Lei n.º 3082 de 11 de julho de 2001, cujo teor foi aprovado, promulgado e publicado, que segundo o ofício do Sr. Prefeito Municipal utilizou da referida lei para a elaboração do Projeto em apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1899/2001
DATA: 10/10/2001 HORA: 13:24:31
ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO
ASS: EMENDA ADITIVA
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA ADITIVA N° 04 /2001

EMENDA ADITIVA N. / 2001, AO PROJETO DE LEI Nº. 85/2001 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA, DOTANDO O ANEXO I - DO PROJETO DE LEI 85/2001. DO ITEM XXVII - XXVIII - XXIX E XXX, A SABER:

XXVI.....

- XXVII- Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de proteção das fontes naturais de água existentes em nosso município e que abastecem toda a nossa cidade, preservação de nossos mananciais com prioridades.
- XXVIII- Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de apoio e incentivo à agricultura, visando a diversificação de nossa produção agrícola, bem como, à Citricultura, visando elaboração de convênios com a Estação Experimental de Bebedouro, e outros órgãos interessados.
- XXIX- Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos que objetivem a proteção de animais.
- XXX- Previsão de recursos para garantir o Transporte de Alunos Universitários, para Faculdades fora do município, em cursos não oferecidos em Faculdades locais.

SALA das Sessões, 15 de OUTUBRO de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS

As Emendas ora apresentadas, foram omitidas pelo Projeto do Poder Executivo

Da Lei 3082 de 11 de julho de 2001, pois as referidas emendas foram regimentalmente aprovadas, promulgadas e publicadas, não encontrando razão de sua omissão no projeto 85/2001 em tramitação no Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1899/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:24:31

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA ADITIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA ADITIVA N° 04 /2001

EMENDA ADITIVA N. / 2001, AO PROJETO DE LEI No. 85/2001 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA, DOTANDO O ANEXO I- DO PROJETO DE LEI 85/2001. DO ITEM XXVII - XXVIII - XXIX E XXX, A SABER:

XXVI.....

- XXVII- Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de proteção das fontes naturais de água existentes em nosso município e que abastecem toda a nossa cidade, preservação de nossos mananciais com prioridades.
- XXVIII- Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de apoio e incentivo à agricultura, visando a diversificação de nossa produção agrícola, bem como, à Citricultura, visando elaboração de convênios com a Estação Experimental de Bebedouro, e outros órgãos interessados.
- XXIX- Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos que objetivem a proteção de animais.
- XXX- Previsão de recursos para garantir o Transporte de Alunos Universitários, para Faculdades fora do município, em cursos não oferecidos em Faculdades locais.

SALA das Sessões, 15 de OUTUBRO de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS

As Emendas ora apresentadas, foram omitidas pelo Projeto do Poder Executivo

Da Lei 3082 de 11 de julho de 2001, pois as referidas emendas foram regimentalmente aprovadas, promulgadas e publicadas, não encontrando razão de sua omissão no projeto 85/2001 em tramitação no Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1899/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:24:31

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA ADITIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA ADITIVA N° 04 /2001

EMENDA ADITIVA N. / 2001, AO PROJETO DE LEI No. 85/2001 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA, DOTANDO O ANEXO I DO PROJETO DE LEI 85/2001. DO ITEM XXVII - XXVIII - XXIX E XXX, A SABER:

XXVI.....

- XXVII- Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de proteção das fontes naturais de água existentes em nosso município e que abastecem toda a nossa cidade, preservação de nossos mananciais com prioridades.
- XXVIII- Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de apoio e incentivo à agricultura, visando a diversificação de nossa produção agrícola, bem como, à Citricultura, visando elaboração de convênios com a Estação Experimental de Bebedouro, e outros órgãos interessados.
- XXIX- Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos que objetivem a proteção de animais.
- XXX- Previsão de recursos para garantir o Transporte de Alunos Universitários, para Faculdades fora do município, em cursos não oferecidos em Faculdades locais.

SALA das Sessões, 15 de OUTUBRO de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS

As Emendas ora apresentadas, foram omitidas pelo Projeto do Poder Executivo

Da Lei 3082 de 11 de julho de 2001, pois as referidas emendas foram regimentalmente aprovadas, promulgadas e publicadas, não encontrando razão de sua omissão no projeto 85/2001 em tramitação no Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 1º turno 29/10/01

ESTADO DE SÃO PAULO

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1949/2001

DATA: 18/10/2001 HORA: 13:43:00

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nº 85/01

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2001.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero:

Passa a ter a seguinte redação o inciso XIV do Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001:

“XIV – Previsão de recursos para garantir a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, por meio de modernização administrativa da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, com a utilização de novas tecnologias e desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento dos servidores, promovendo a Reforma Administrativa, implantação do Plano de Carreira para os servidores, investimentos para melhoria do funcionamento das atividades da CIPA, realização de concursos públicos para preenchimento de cargos, e contratação de serviços pelas novas formas admitidas pela legislação, visando a agilidade e eficácia da máquina administrativa.”

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2001.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
VEREADOR - PFL

“ Deus Seja Louvado ”

APROVADO EM 2º turno 05/11/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente



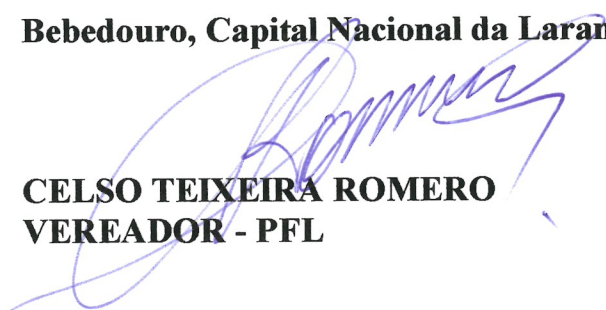
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A emenda ora sugerida tem por finalidade preservar a Lei nº 3082 de 11 de julho de 2001, cujo teor foi aprovado, promulgado e publicado, que segundo o ofício do Sr. Prefeito Municipal utilizou da referida Lei para a elaboração do Projeto em apreciação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2001.


CELSO TEIXEIRA ROMERO
VEREADOR - PFL

“ Deus Seja Louvado ”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a **Emenda Modificativa nº 02/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legal e Constitucional

Sala das Sessões,.....de.....de 2001.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM
Presidente

WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais a **Emenda Modificativa nº 02/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

acordo com o parecer desta casa pela conveniência e oportunidade

Sala das Sessões, de de 2001.

ELISABETE SICHIERI BEZERRA
Relatora

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Sessões, de de 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação a **Emenda Modificativa nº 02/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

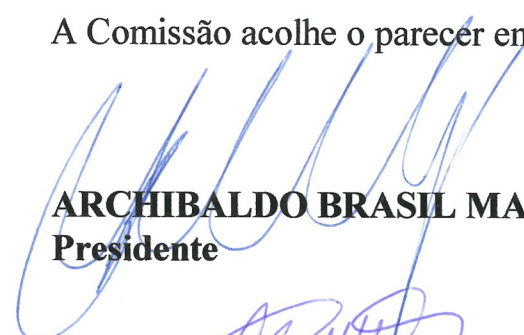
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

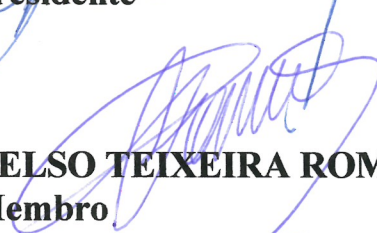
De acordo com Parecer Jurídico Damos
Pela Legalidade e Constitucionalidade

Sala das Sessões, *24* de *outubro* de 2001.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Sessões,.....de.....de 2001

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

Sobre a Emenda Modificativa nº 02/2001, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo (Plano Plurianual 2002/2005).

A Emenda Modificativa nº 02/2001 visa a alterar a redação do inciso XIV do Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA – para o período de 2002/2005.

Nada mais pretende ela que adequar a redação àquela dada à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de nº 3082, de 11/07/2001, recentemente aprovada por esta Edilidade e sancionada, promulgada e publicada pelo Sr. Prefeito, incluindo também a “CÂMARA MUNICIPAL” como beneficiária do provisionamento de recursos para a modernização administrativa.

Compete à Câmara votar o plano plurianual (art. 13, III, da LOM). A presente emenda, ademais, encontra-se abrigada na exceção da letra “a” do art. 40 da LOM.

O próprio Prefeito, autor do PL 85/2001, em suas JUSTIFICATIVAS, fez consignar:

“O anexo I do projeto contém as diretrizes das quais foram extraídas as prioridades para 2002 constantes do anexo II, JÁ APROVADAS POR ESTA CÂMARA E EXPRESSAS NA LEI Nº 3082, DE 11 DE JULHO DE 2001 (LDO/2002)”.

Posto assim, não há qualquer óbice legal, seja constitucional ou infraconstitucional, a que seja aprovada a presente Emenda, que, no mérito, merece ser acolhida.

É o nosso parecer, smj.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de Outubro de 2.001.

JOSÉ IVO VANNUCHI

Assistente Jurídico

OAB/SP 104.170

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

1º turno
APROVADO EM 29/10/01

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1898/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:24:31

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA ADITIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA ADITIVA N° 03 /2001

EMENDA ADITIVA N. / 2001, AO PROJETO DE LEI No. 85/2001 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA, DOTANDO O ARTIGO 2.º DO PROJETO DE LEI 85/2001. DO ITEM VIII. A SABER:

ARTIGO 2.º)-.....

VII.....

VIII- PRIORIZAR PROJETOS DE PROTEÇÃO DE NOSSOS MANANCIAIS NATURAIS

SALA das Sessões, 15 de OUTUBRO de 2001

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS

A EMENDA ORA SUGERIDA, TEM POR FINALIDADE DEIXAR MUITO CLARO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO Á PRESERVAÇÃO DOS NOSSOS MANANCIAIS NATURAIS DE ÁGUA, POIS É SABIDO QUE UMA DADIVA DE DEUS NOSSO MUNICIPIO POSSUI PREVILEGIADAMENTE CERCA DE QUATRO NASCENTES NATURAIS, CUJAS AGUAS SERVEM NOSSA CIDADE, SENDO PORTANDO O MINIMO QUE DEVEMOS FAZER EM AGRADECIMENTO A DEUS POR ESSA BENÇÃO.

2º Turno
APROVADO EM 05/11/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

1º turno
APROVADO EM 29/10/01

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

[Signature]
Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1898/2001

DATA: 10/10/2001 HORA: 13:24:31

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA ADITIVA

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA ADITIVA N° 03 /2001

EMENDA ADITIVA N. / 2001, AO PROJETO DE LEI No. 85/2001 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA, DOTANDO O ARTIGO 2.º DO PROJETO DE LEI 85/2001. DO ITEM VIII. A SABER:

ARTIGO 2.º)-.....

VII
.....

VIII- PRIORIZAR PROJETOS DE PROTEÇÃO DE NOSSOS MANANCIAS NATURAIS

SALA das Sessões, 15 de OUTUBRO de 2001

[Signature]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

JUSTIFICATIVAS

A EMENDA ORA SUGERIDA, TEM POR FINALIDADE DEIXAR MUITO CLARO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO Á PRESERVAÇÃO DOS NOSSOS MANANCIAS NATURAIS DE ÁGUA, POIS É SABIDO QUE UMA DADIVA DE DEUS NOSSO MUNICIPIO POSSUI PREVILEGIADAMENTE CERCA DE QUATRO NASCENTES NATURAIS, CUJAS AGUAS SERVEM NOSSA CIDADE, SENDO PORTANDO O MINIMO QUE DEVEMOS FAZER EM AGRADECIMENTO A DEUS POR ESSA BENÇÃO.

2º turno
APROVADO EM 05/11/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

[Signature]
Walter de Oliveira Cávoli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação a **Emenda Aditiva nº 03/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Aditiva nº 03/2001 ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

De acordo com Parecer Jurídico semos Pela
Legalidade e Constitucionalidade

Sala das Sessões, *24* de *outubro* de 2001.

[Assinatura]
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Assinatura]
ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente

[Assinatura]
CELSON TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Sessões, de de 2001

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a **Emenda Aditiva nº 03/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Aditiva nº 03/2001 ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

..... *LEGALIDADE CONFORME PARECER JURÍDICO*

Sala das Sessões,.....de.....de 2001.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM
Presidente

WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais a **Emenda Aditiva nº 03/2001**, de autoria do Vereador **Celso Teixeira Romero**, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Aditiva nº 03/2001 ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

acordo com o parecer do Conselho de Administração
Conveniência e oportunidade

Sala das Sessões,dede 2001.

ELISABETE SICHIERI BEZERRA
Relatora

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Alceides
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Alceides
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Sessões, de de 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

Sobre a Emenda Aditiva nº 03/2001, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo (Plano Plurianual 2002/2005).

A Emenda Aditiva nº 03/2001 visa a acrescentar o inciso VIII ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA – para o período de 2002/2005.

O inciso proposto objetiva a ressaltar a responsabilidade pública em face da preservação do meio ambiente, mais especificamente a proteção dos mananciais naturais existentes no Município.

Importa ressaltar que, quando da aprovação da Lei nº 3082/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), tal preocupação já ficara estampada o inciso XXVII de seu Anexo I. Assim, a adição do inciso ora proposto fez adequação da redação do PPA ao diploma mencionado – LDO.

Competindo à Câmara votar o PPA (art. 13, III, da LOM), e encontrando-se a presente emenda ressalvada na letra “a” do art. 40 do mesmo diploma legal, temos que não há qualquer óbice de natureza legal, seja constitucional ou infraconstitucional, a que a matéria seja deliberada.

Quanto ao mérito e oportunidade da propositura, tais restam cristalinos.

Assim, nosso parecer é por sua aprovação, smj.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de Outubro de 2.001.

JOSE IVO VANNUCHI

Assistente Jurídico

OAB/SP 104.170

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

1º Turno
APROVADO EM 29/10/01

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1948/2001

DATA: 18/10/2001 HORA: 13:42:17

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº85/01

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA ADITIVA N.º⁰⁴ /2001.

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero:

Acrescenta os seguintes incisos ao Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001:

“XXVI -.....

XXVII – Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de proteção das fontes naturais de água existentes em nosso município e que abastecem toda a nossa cidade, preservação de nossos mananciais com prioridades.

XXVIII – Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de apoio e incentivo à agricultura, visando à diversificação de nossa produção agrícola, bem como a citricultura, visando à elaboração de convênio com a Estação Experimental de Bebedouro, e outros órgãos interessados.

XXIX – Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos e que objetivem a proteção de animais.

XXX – Previsão de recursos para garantir o Transporte de Alunos Universitários, para Faculdades fora do Município em cursos não oferecidos em Faculdades locais.”

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2001.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
VEREADOR - PFL

“ Deus Seja Louvado”

2º Turno
APROVADO EM 05/11/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente



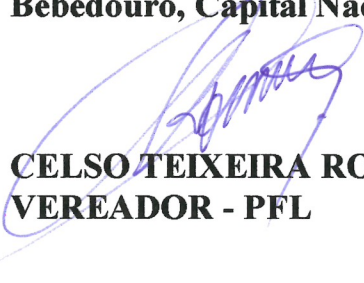
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Emenda ora apresentada, fora omitida pelo Projeto do Poder Executivo da Lei nº 3082 de 11 de julho de 2001, pois a referida emenda foi regimentalmente aprovada, promulgada e publicada, não encontrando razão de sua omissão no Projeto de Lei nº 85/2001 em tramitação no Legislativo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2001.



CELSO TEIXEIRA ROMERO
VEREADOR - PFL

“ Deus Seja Louvado ”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

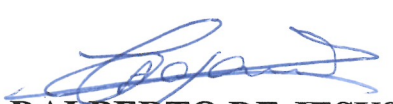
Parecer da Comissão de Justiça e Redação a Emenda Aditiva nº 04/2001, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

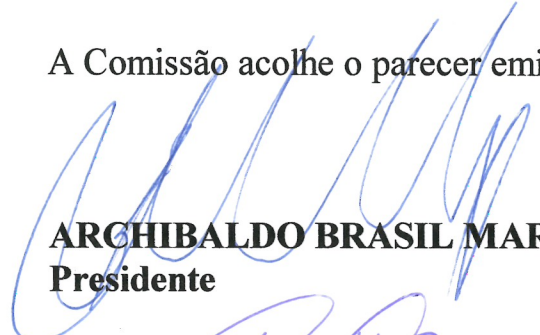
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

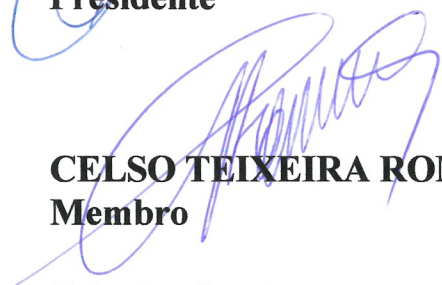
De acordo com Parecer Jurídico da Mesa
Pela Legalidade e Constitucionalidade

Sala das Sessões, *24* de *Outubro* de 2001.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Sessões, de de 2001

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a **Emenda Aditiva nº 04/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

LEGALIDADE conforme parecer fundado.

Sala das Sessões,.....de.....de 2001.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM
Presidente

WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais a **Emenda Aditiva nº 04/2001**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

acordo com o parecer da Casa, pela conveniência e oportunidade

Sala das Sessões, de de 2001.

ELISABETE SICHIERI BEZERRA
Relatora

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Relator
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Relator
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Sessões, de de 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

Sobre a Emenda Aditiva nº 04/2001, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo (Plano Plurianual 2002/2005).

A Emenda Aditiva nº 04/2001 visa a acrescentar os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX ao Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA – para o período de 2002/2005.

Os incisos propostos objetivam a adequar o PL àquelas disposições já transformadas em lei quando da discussão e aprovação das Diretrizes Orçamentárias.

De fato, aquela Lei de nº 3082/2001 fez constar, em seu Anexo I, os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, que cuidam exatamente daquilo que é objeto da presente emenda.

Incompreensível, portanto, que o PL 85/2001 não os tenha recepcionado, o que, à evidência, deve-se lamentável falta de atenção de seus formuladores.

Compete à Câmara votar o plano plurianual (art. 13, III, da LOM). A presente emenda, ademais, encontra-se albergada na exceção da letra “a” do art. 40 da LOM.

O próprio Prefeito, autor do PL 85/2001, em suas justificativas, consignou que as prioridades ali estampadas foram extraídas da Lei 3082/2001, já aprovada pela Câmara.

Assim, não havendo qualquer óbice de natureza constitucional ou infraconstitucional a que a Emenda seja deliberada, e sendo seu mérito e oportunidade inquestionáveis, somos por sua aprovação, smj.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de Outubro de 2.001.


JOSÉ IVO VANNUCHI
Assistente Jurídico
OAB/SP 104.170

“Deus Seja Louvado”

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

SOBRE A EMENDA ADITIVA nº 04/2001, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO, ao projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo (PPA 2002/2005).

A Emenda Aditiva nº 04/2001 visa a acrescentar os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX ao Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2002/2005.

Os incisos propostos objetivam a adunar o ~~xxxxxxx~~ PL àque-
las disposições já transformadas em lei quando da discussão e
aprovação das Diretrizes Orçamentárias.

De fato, aquela Lei, de nº 3.082/2001, fez constar, em seu
Anexo I, os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, que cuidam exa-
tamente daquilo que é objeto da presente emenda.

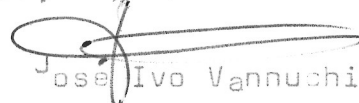
Incompreensível, portanto, que o PL 85/2001 não os tenha recep-
cionado, o que, à evidência, deve-se a lamentável falta de aten-
ção de seus formuladores.

Compete à Câmara votar o plano plurianual (art. 13, III, da LOM).
A presente emenda, ademais, encontra-se albergada na exceção da
letra "a" do art. 40, da LOM.

O próprio prefeito, autor do PL 85/2001, em suas justificativas,
consignou que as prioridades ali estampadas foram extraídas da
Lei 3.082/2001, já aprovada pela Câmara.

Assim, não havendo qualquer óbice de natureza constitucional ou
infraconstitucional a que a Emenda seja deliberada, e sendo
seu mérito e oportunidade inquestionáveis, somos por sua aprova-
ção, smj.

Bebedouro, 23/10/2001.


José Ivo Vannuchi
OAB/SP 104.170

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

SOBRE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2001? DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO, AO PROJETO DE LEI Nº 85/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (PLANO PLURIANUAL 2002/2005).

A Emenda Modificativa nº 02/2001 visa a alterar a redação do inciso XIV do Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2002/2005.

Nada mais pretende ela que adequar a redação àquela dada à Lei de Diretrizes Orçamentária (LOO), de nº 3.082, de 11/07/2001, recentemente aprovada pela esta Edilidade e sancionada, promulgada e publicada pelo Sr. Prefeito, incluindo também a "CÂMARA MUNICIPAL" como beneficiária do provisionamento de recursos para a modernização administrativa.

Compete à Câmara votar o plano plurianual (art. 13, III, da LOM). A presente emenda, ademais, encontra-se abrigada na exceção da letra "a" do art. 40 da LOM.

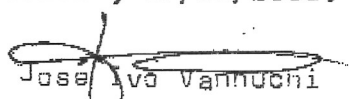
O próprio Prefeito, autor do PL 85/2001, em suas JUSTIFICATIVAS, fez consignar:

"O anexo I do projeto contém as diretrizes das quais foram extraídas as prioridades para 2.002 constantes do anexo II, JÁ APROVADAS POR ESTA CÂMARA E EXPRESSAS NA LEI NÚMERO 3.082, DE 11 DE JULHO DE 2001 (LOO/2002)".

Posto assim, não há qualquer óbice legal, seja constitucional ou infraconstitucional, a que seja aprovada a presente Emenda, que, no mérito, merece ser acolhida.

É o nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, 23/10/2001.


Jose Ivo Vannuchi
OAB/SP 104.170

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

SOBRE A EMENDA ADITIVA Nº 03/2001, DE AUTORIA DO VEREADOR
CELSO TEIXEIRA ROMERO, AO PROJETO DE LEI Nº 85/2001 DE AU-
TORIA DO PODER EXECUTIVO (PPA 2002/2005)

A Emenda Aditiva nº 03/2001 visa a acrescentar o inciso VIII
ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 85/2001, que dispõe sobre
o Plano Plurianual para o período 2002/2005.

O inciso proposto objetiva a ressaltar a responsabilidade pú-
blica em face da preservação do meio ambiente, mais especifi-
camente a proteção dos mananciais naturais existentes no Mu-
nicípio.

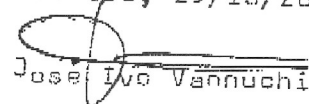
Importa ressaltar que, quando da aprovação da Lei nº 3082/2001
(Lei de Diretrizes Orçamentárias), tal preocupação já ficara
estampada no inciso XXVII de seu Anexo I. Assim, a adição do
inciso ora proposto faz adequação da redação do PPA ao diploma
mencionado - LDO.

Competindo à Câmara votar o PPA (art. 13, III, da LOM), e en-
contrando-se a presente emenda ressalvada na letra "a" do art.
40 do mesmo diploma legal, temos que não há qualquer óbice de
natureza legal, seja constitucional ou infraconstitucional,
a que a matéria seja deliberada.

Quanto ao mérito e oportunidade da propositura, tais restam
cristalinos.

Assim, nosso parecer é por sua aprovação, smj.

Sebedouro, 23/10/2001.


José Ivo Vannuchi
OAB/SP 104.170

PARECER DO ASSISTENTE JURIDICO

SOBRE A EMENDA ADITIVA nº 04/2001, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO, ao projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo (PPA 2002/2005).

A Emenda Aditiva nº 04/2001 visa a acrescentar os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX ao Anexo II do Projeto de Lei nº 85/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2002/2005.

Os incisos propostos objetivam a adquer ~~a~~ ~~xxxxxx~~ PL àque-
las disposições já transformadas em lei quando da discussão e aprovação das Diretrizes Orçamentárias.

De fato, aquela Lei, de nº 3.082/2001, fez constar, em seu Anexo I, os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, que cuidam exatamente daquilo que é objeto da presente emenda.

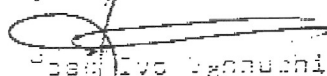
Incompreensível, portanto, que o PL 85/2001 não os tenha recepcionado, o que, à evidência, deve-se a lamentável falta de atenção de seus formuladores.

Compete à Câmara votar o plano plurianual (art. 13, III, da LCM). A presente emenda, ademais, encontra-se albergada na exceção da letra "a" do art. 40, da LCM.

O próprio prefeito, autor do PL 85/2001, em suas justificativas, consignou que as prioridades ali estampadas foram extraídas da Lei 3.032/2001, já aprovada pela Câmara.

Assim, não havendo qualquer óbice de natureza constitucional ou infraconstitucional a que a Emenda seja deliberada, e sendo seu mérito e oportunidade inquestionáveis, somos por sua aprovação, emj.

Bebedouro, 23/10/2001.


Ivo Tognuchi
248/87 124.170



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de agosto de 2001
OEP/0728/2001/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

Integrando este ofício de encaminhamento do projeto, justificamos ainda as principais ações pretendidas para o quadriênio, objetivando dar cumprimento aos objetivos, metas-fim e diretrizes constantes nos anexos I e II do Plano Plurianual;

Referidas ações servirão de parâmetro quando da elaboração das Diretrizes e orçamentos do período 2.002/2005, sendo a descrição apresentada nesta mensagem meio de avaliação das especificidades de planejamento de cada área da administração, visando facilitar os trabalhos de Vv.Exas para análise da viabilidade do projeto ora apresentado.

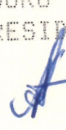
O anexo I do projeto contém as diretrizes das quais foram extraídas as prioridades para 2.002 constantes do anexo II, já aprovadas por esta Câmara e expressas na lei número 3.082 de 11 de julho de 2001 (LDO/2002).

Sem outro particular e certos de contar com o apoio dos nobres Edís, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Walter de Oliveira Cávoli
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1600/2001
DATA: 30/08/2001 HORA: 13:42:59
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/0728/2001/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
WALTER DE OLIVEIRA CAVOLI
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH 

"Deus seja louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº/ 85 2001

1º turno
APROVADO EM 29/10/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

2º turno
APROVADO EM 05/11/01

17 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2002/2005.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual, estabelecendo os programas da administração pública municipal com os respectivos objetivos e metas-fim para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma do Anexo 1, desta Lei.

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes da administração pública municipal:

- I – integrar os programas municipais com os desenvolvidos pelas demais esferas de governo;
- II – intensificar as relações com os municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns;
- III – criar condições para o desenvolvimento sócio econômico, visando ao aumento do nível renda e emprego, propiciando melhor distribuição de renda;
- IV – fortalecer a agricultura local promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fixando o homem no campo;
- V – promover a municipalização do turismo;

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

VI – garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde;

VII – contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade;

ARTIGO 3º - Anualmente, em observância ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas fim a serem alcançadas relativas aos programas constantes desta lei, caracterizando-os em alta, média e baixa prioridade.

ARTIGO 4º - No âmbito de cada programa, serão realizados os investimentos e as atividades necessários para alcançar os objetivos e metas constantes no anexo I desta lei.

ARTIGO 5º - As prioridades e metas para o ano de 2002, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 3082 de 11 de julho de 2001, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estão especificadas no Anexo II desta lei.

ARTIGO 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

ARTIGO 7º- Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de agosto de 2001

DAVI PERES AGUIAR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1600/2001
DATA: 30/08/2001 HORA: 13:42:59
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/0728/2001/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
WALTER DE OLIVEIRA CAVOLI
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ANEXO II

Prioridades e Metas para o ano de 2002

- I - Montante de despesas limitado à estimativa de receitas.**
- II - Previsão de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em observância das disposições do artigo 212 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 9.424/96 e da Lei Orgânica do Município.**
- III - Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos especiais para atendimento da saúde materno-infantil ;**
- IV - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais de assistência social;**
- V - Previsão de recursos para garantir investimentos destinados à recuperação, conservação e criação de áreas ou espaços voltados à cultura, ao esporte ,lazer e turismo;**
- VI - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais voltadas ao incentivo da cultura , do esporte , do lazer e do turismo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

VII - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações que garantam os direitos das crianças, adolescentes, idosos e dos portadores de deficiências.

VIII - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais destinados à implantar o Plano Municipal de Alimentação e Nutrição.

IX - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais , juntamente com a população , voltados ao combate à mendicância e à indigência, com vista a tornar as pessoas que as praticam, independentes da ação social assistencial e integrá-las à sociedade;

X - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir, na área da saúde, o atendimento integral, com prioridades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

XI - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir atendimento preventivo de endemias e epidemias, com utilização de todos os meios necessários, observadas as legislações específicas.

XII - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais destinados a identificar e controlar os fatores determinantes da saúde individual e coletiva, mediante a formulação, organização e coordenação de programas e ações referentes à saúde da criança e do adolescente, do idoso, portadores de deficiência, da mulher, inclusive projetos destinados à saúde e higiene bucal destes segmentos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

XIII - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir a educação infantil, a educação de jovens e a educação especial;

XIV - Previsão de recursos para garantir a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, por meio da modernização administrativa da máquina da Prefeitura Municipal, com a utilização de novas tecnologias e desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento dos servidores, promovendo a Reforma Administrativa, implantação do Plano de Carreira para os servidores, investimentos para melhoria do funcionamento das atividades da CIPA, realização de concursos públicos para preenchimento de cargos, e contratação de serviços pelas novas formas admitidas pela legislação, visando a agilidade e eficácia da máquina administrativa.

XV - Previsão de recursos para criação de instrumento de implementação da Comunicação Social,

XVI - Promover a captação e gerenciamento de recursos provenientes de fontes externas ao município, privadas ou governamentais, a fim de executar obras e implantar programas de melhoria de condições habitacionais, de saneamento básico, Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Comércio, Agricultura e Indústria.

XVII - Previsão de recursos para execução de projetos e obras de infra estrutura viárias, aeroviárias, fluviais, de saneamento básico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

XXVIII - Previsão de recursos para garantir investimentos e execução de programas, projetos e ações especiais visando garantir a segurança pública no município.

XIX - Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais de apoio e incentivo à dinamização do comércio e indústria, notadamente com implantação de Polo de Distribuição, melhorias dos Distritos Industriais, e apoio às pequenas e micro empresas.

XX - Previsão de recursos para garantir a execução de obras, programas, projetos e ações especiais de apoio e incentivo à dinamização das atividades dos mercados municipais.

XXI - Previsão de recursos para garantir a execução de obras públicas, visando o planejamento estratégico da cidade, com a construção e execução de programas de desenvolvimento municipal, possibilitando o enfrentamento das alterações econômicas, urbanas e sociais do município, em conjunto com a sociedade,

XXII - Previsão de recursos para garantir a implantação de Programas e projetos especiais de incentivo de novas empresas,

XXIII - Previsão de recursos para garantir a criação e execução de programas, projetos e ações especiais para empregabilidade no município, desenvolvimento de programas de requalificação, formação profissional à todas as camadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

XXIV - Previsão de recursos para garantir a implantação do Centro de Defesa do Consumidor e Mutuários, em todas as áreas,

XXV - Previsão de recursos para garantir desapropriações.

XXVI – Previsão de Recursos para atender as prioridades orçamentárias definidas pelas consultas à população, oriundas do **Orçamento Participativo**.

A elaboração do Projeto de lei Orçamentária verificará também como prioridades :

I – A reafirmação do Sistema de Saúde como modelo de gestão democrática e base para organização de serviços de saúde eficiente e de qualidade.

II – A educação, garantindo o acesso, qualidade, permanência e gestão democrática no sistema educacional como um direito fundamental para o exercício da cidadania e condição indispensável à formação profissional e ao ingresso no mercado de trabalho, através da criação da implementação de novos Programas, Projetos e Ações Especiais ou dinamização daqueles já existentes, inclusive Programas de Municipalização de Escolas, mediante aprovação de leis específicas.

III- Possibilitar o desenvolvimento do município em todos os níveis e áreas, viabilizando-se a criação de órgãos, fundações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

institutos, empresas municipais ou qualquer outro instrumento necessário à sua realização, cujas propostas serão previamente submetidas à apreciação da Câmara dos Vereadores.

IV – O desenvolvimento de políticas urbanas nas áreas de habitação, meio ambiente, saneamento básico e transporte público estarão articuladas para o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo a realização das demais prioridades.

V - Possibilitar ações que tornem a cidade agradável para todos os moradores, com base na oferta de serviços públicos de qualidade, sem exclusões, uma cidade limpa, segura, com bom trânsito, muitas atividades culturais, esportivas, de lazer e incrementação do turismo.

VI - Voltar a atenção às questões da cidadania e direitos sociais, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, dos portadores de deficiências, das mulheres e da família, através da melhoria da organização da prestação de serviços de Assistência Social, e demais Projetos e Programas, de forma democrática e participativa;

VII - Planejamento, execução e incrementação de programas de desenvolvimento sustentável da cidade de forma integrada, capaz de gerar renda e emprego,

VIII – Incentivar e apoiar o engajamento do cidadão ao serviço voluntário consciente.

PLANO PLURIANUAL - 2002 / 2005

ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE RH E ADMINISTRAÇÃO	
04 - Administração - Administração - Supervisão e Coordenação Superior	Implantação do PMAT - Programa de Modernização informatização, agilidade e eficácia. Reforma Administrativa: transformação e criação de Secretarias; criação e desmembramento de Departamento. Organização do Regimento Interno, contendo as atribuições, competências e organograma de todas as Secretarias Municipais.
- Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Supervisão e coordenação Superior	Assessoria Jurídica:
- Administração Geral - Supervisão e Coordenação Superior	Protocolo Geral: Modernização através de informatização e disponibilidade de dados em rede.
- Administração Geral Imprensa	Criação do jornal oficial do município Apoio às Rádios comunitárias Implementar meios de comunicação social Modernização através de informatização e disponibilidade de dados em rede.
06 - Segurança Pública - Policiamento	Almoxarifados da Prefeitura -Uniformização dos procedimentos de armazenamento, controles de estoques, e distribuição de materiais através da unificação administrativa de todos os almoxarifados da Prefeitura ao Almoxarifado Geral em atendimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado. -Adequação das instalações físicas com aquisição de móveis, equipamento de informática.

PLANO PLURIANUAL - 2002 / 2005

- Supervisão e Coordenação Superior	-Aquisição de prateleiras, palets e carrinho para movimentação de mercadorias. -Aquisição de veículo para entrega de materiais. -Instalação de câmara fria para produtos farmacêuticos e balanças rodoviárias. -Reforma e ampliação do Almoxarifado Central. Patrimônio: -Reestruturação do Setor de controle do ativo imobilizado, através de recadastramento e atualização do banco de dados de todos os bens móveis, equipamentos, maquinas e etc. -Aquisição de equipamentos para infomatização do Setor.
	Guarda Municipal: -Adequação de instalações físicas para a administração da Guarda. -Aquisição de equipamentos para modernização do setor. -Construção de Estande de Tiro. -Implantação de CONSEBS (Conselho de Segurança de Bairros). -Aquisição de Armamento. -Criação do Centro de Formação do Guarda Civil Municipal. -Criação da Secretaria de Segurança do Município. -Criação da Guarda Mirim. -Criação da Guarda Civil Municipal de Transito. -Implementação da Ronda Escolar. -Concurso Publico Municipal
04 - Administração	Paço Municipal: -Reformas das dependências do Paço Municipal para modernizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados a população. -Manutenção civil, elétrica, hidráulica, pintura interna e limpeza da faixada do Paço.
- Administração Geral	Distritos: -Construção de velório nos Distritos.
- Supervisão e Coordenação Superior	Central de arquivos: -Criação de uma central de arquivos para guarda de documentos da Administração, facilitando o acesso e consulta a todos os orgons municipais.

PLANO PLURIANUAL - 2002 / 2005

DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Departamento Compras:
04 - Administração - Administração Geral - Supervisão e Coordenação Superior	-Modernização do sistema de cadastro de fornecedores. -Aquisição de Equipamentos eletrônicos para modernização da comunicação interna e externa do Paço Municipal. -Implantação para as modalidades de compra livre e carta convite para os sistema de “Compra Eletrônica” através da Internet (Pregão). -Aquisição de equipamentos para informatização do processo. -Ampliação de itens registrado no sistema de Registro de Preço, através de licitações públicas.

DEPARTAMENTO PESSOAL	Pessoal:
04 - Administração - Administração Geral - Supervisão e Coordenação Superior	-Implantação de cadastro com banco de dados informatizado, através da internet, do quadro de funcionários ativos e inativos da Prefeitura. -Aquisição de equipamento para atendimento à demanda do setor. -Implantação do controle de frequência através do ponto eletrônico digital com uso de cartões magnéticos de identificação funcional. -Elaboração de estudos para implantação do Plano de Cargos e Salários. -Realização de Concurso Publico. -Reforma e adequação do e Estatuto dos Servidores Municipais. -Realizar estudos para fornecimento de Cesta de Alimentos aos Servidores Municipais. -Estudos para fornecimento de transporte, ou Vale Transporte aos Servidores Municipais. -Estudos para fornecimento de Uniformes aos Servidores Municipais. -Estudos para fornecimento de Alimentação aos Servidores que tenham jornada de trabalho acima de 8 (oito horas) diária. -Estudo para a elaboração do Plano de Carreira. -Estudo para fornecimento de café da manhã aos Servidores Municipais

PLANO PLURIANUAL - 2002 / 2005

	Previdência: -Elaboração de estudo atuarial. -Implantação de sistema próprio de previdência dos servidores públicos municipais um sistema de previdência complementar.
	Treinamento de pessoal: -desenvolvimento de programa de treinamento e desenvolvimento de pessoal para as áreas: operacional, administrativa, comportamental, técnica e gerenciamento no atendimento das demandas de todas as Secretarias. -Criação de um Centro de Treinamento com salas de aula e um auditório dotados de recursos áudio visuais. -Adequação das instalações físicas, veículos e equipamentos às normas de segurança. -Promoção de campanhas de conscientização sobre prevenção, segura medicina do trabalho. Avaliação de desempenho e Programa de readaptação funcional: -Implantação de um sistema de avaliação de desempenho na modalidade de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos servidores.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Modernização: -Modernização através do controle e gerenciamento informatizado da Garagem Municipal.
- Administração Geral	-Criar normas de uso, manutenção, abastecimento e renovação da frota de veículos de toda a Prefeitura.
- Administração Geral	- Construção de instalações adequadas para modernizar toda a área da Garagem Municipal.
- Supervisão e Coordenação Superior	-Construção de um refeitório e sanitários para uso dos funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PERÍODO 2002 / 2005

ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO (futuro Gabinete de Secretário) 12- Educação 122- Administração Geral 020 – Supervisão e Coordenação Superior	- Transformação do DEMEC (Departamento Municipal de Educação e Cultura em SEME (Secretaria Municipal de Educação) com desmembramento do Departamento Municipal de Cultura (DEMC com o objetivo de maior autonomia e agilização dos serviços educacionais e culturais – meta : despesas de custeio e de capital. - Ampliação de Equipamentos e Material Permanente – meta : aquisição de equipamentos e material permanente. - Manutenção dos Serviços da Diretoria(futuro Gabinete) – meta : aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços e encargos. - Aquisição de veículo de transporte de cargas para distribuição de material permanente e de consumo às escolas com maior eficiência . meta – aquisição de equipamentos. - Reestruturação dos planos de carreira dos profissionais da Educação (Ensino Fundamental ,Educação Infantil, Educação Especial , Educação de Jovens e Adultos EJA com o objetivo de valorização dos profissionais do Magistério. - meta : despesas de custeio. - Avaliação dos recursos humanos da Educação com o objetivo de melhoria dos serviços educacionais. meta : material de consumo. - Realização de cursos gratuitos de formação e atualização profissional continuada - meta : através de parcerias ou de serviços terceirizados. - Destinação de recursos orçamentários ao Conselho Municipal de Educação -- meta : dotar o CME com recursos orçamentários para melhor eficiência do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Instituição de segurança (ronda) nas escolas para diminuir os índices de violência. – despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais e artísticas . excursões, palestras, concursos, desfiles, comemorações visando o desenvolvimento da cidadania .integração social, enriquecimento cultural e lazer. meta: despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Implantação de Projetos Especiais para diminuição da violência e o desenvolvimento da cidadania. Meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Locomoção em ônibus de alunos de zona rural para a zona urbana e dentro da cidade . quando o aluno estudar longe de casa por não dispor de escola próximo à sua residência. -meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente. - Sustentação operacional ao Programa Bolsa Escola (Federal) e Renda Mínima (Municipal) em parceria com o Departamento de Promoção e Assistência Social. meta: despesas com material de consumo e serviços de funcionários. - Inclusão social dos portadores de deficiência objetivando valorização dos portadores de deficiências. meta : obras e despesas de custeio. - Ampliação de Equipamentos e Material Permanente – meta : aquisição de equipamentos e material permanente. - Manutenção dos Serviços Gerais – meta : aquisição de material de consumo; contratação de serviços e encargos; pagamento de pessoal e inclusive salário família. - Promoção de cursos de formação continuada de educadores da Educação Especial para atualização permanente dos profissionais da Educação Especial .meta : em parceria ou serviços terceirizados. - Construção de prédio para instalação do Centro de Atendimento de Educação Especial . com rampas para atendimento dos deficientes – meta : obras e instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
	- Criação de sala de aula para Deficientes Visuais objetivando atendimento educacional dos deficientes visuais. - Criação de sala de recursos para deficientes objetivando melhorar as condições de atendimento dos deficientes. - Aquisição de instrumentos de segurança , como extintores de incêndio com o objetivo de proporcionar segurança à comunidade escolar. meta : aquisição de equipamentos. - Avaliação dos Recursos Humanos da Educação Especial com o objetivo de alcançar a melhoria dos serviços educacionais. meta : despesas de custeio. - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais e artísticas , excursões, palestras, concursos, desfiles, comemorações objetivando o desenvolvimento da cidadania , integração social, enriquecimento cultural e lazer . meta : meta :despesas de custeio e aquisição de equipamentos.
031- Assistência Financeira	- Subvenções à Entidades Educacionais – meta : concessão de subvenções para despesas de custeio. - Auxílios à Entidades Educacionais - meta : concessão de auxílio para despesas de capital .
ENSINO FUNDAMENTAL	
12- Educação	
361- Ensino Fundamental	- Subvenções à Entidades Educacionais – meta : concessão de subvenções para despesas de custeio. - Auxílios à Entidades Educacionais - meta : concessão de auxílio para despesas de capital.
031- Assistência Financeira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PERÍODO 2002 / 2005	
188 – Ensino Regular	ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS DESCRÇÃO - Construção de prédios escolares . observando-se rampas para atendimento aos portadores de deficiências . - meta : obras e instalações. - Aquisição de equipamentos e material permanente : - meta : aquisição de equipamentos e material permanente. - Aquisição de instrumentos de segurança . como extintores de incêndio com o objetivo de proporcionar segurança à comunidade escolar. meta : aquisição e manutenção de equipamentos. - Implantação do Projeto Escola Viva. progressivamente com o objetivo de alcançar a permanência a criança na Escola, em período integral, com atividades sociais, culturais e esportivas devidamente programadas . meta : despesas de custeio, aquisição de equipamentos e serviços terceirizados. - Implantação de Projetos Especiais com o objetivo de alcançar a diminuição da violência e o desenvolvimento da cidadania. meta : despesas de custeio, aquisição de equipamentos e serviços terceirizados. - Implementação do Projeto "Criança Cidadã do Futuro" . em parceria com o Tiro de Guerra e escolas do Ensino Fundamental com o objetivo do desenvolvimento da cidadania meta : despesas de custeio, aquisição de equipamentos e serviços terceirizados. - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais e artísticas , excursões, palestras, concursos, desfiles, comemorações com o objetivo de alcançar o desenvolvimento da cidadania , integração social , enriquecimento cultural e lazer . meta :despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Inclusão social dos portadores de deficiências com o objetivo de valorização e integração dos portadores de deficiências. meta : obras , despesas de custeio, aquisição de equipamentos. - Implantação . gradativa . no currículo do 1º Ciclo do Ensino Fundamental das disciplinas : Educação Física, Educação Artística, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Filosofia com o objetivo de atualizar o currículo. meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2002 / 2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
306- Alimentação e Nutrição 576 – Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	- Avaliação dos Recursos Humanos com objetivo de alcançar a melhoria dos serviços educacionais. meta : despesas de custeio. - Fornecimento de merenda escolar melhorada com utilização de alimentos produzidos na própria cidade e região. para alunos do Ensino Fundamental (alunos de escolas municipalizadas e não municipalizadas) meta : material de consumo. - Transferências dos 15% de impostos retidos – meta : repasse de recursos ao FUNDEF.
845 – Transferências ao FUNDEF	
FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12- Educação 361- Ensino Fundamental 031- Assistência Financeira	- Auxílios a Entidades Educacionais (municipalizadas) – meta : concessão de auxílios para despesas de capital. - Subvenções à Entidades Educacionais (municipalizadas) – meta : concessão de Subvenções para despesas de custeio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
188 – Ensino Regular	- Ampliação de Equipamentos (40%) - meta : aquisição de equipamentos e material permanente. - Reforma de Prédios Escolares com adaptações para atendimento de portadores de deficiências (40%) – meta : obras e instalações. - Manutenção dos Serviços Gerais – metas : a) pagamento de pessoal de apoio (auxiliar de serviços gerais , zelador, oficial de escola, inspetor de alunos , secretário) incluindo salário família e encargos; cursos de formação e atualização profissional continuada , contratação de serviços e encargos ; aquisição de material de consumo – 40% - FUNDEF ; b) pagamento de professores do Estado (conveniados) , municipais concursados e contratados, de pessoal de suporte e apoio pedagógico, incluindo salário família e demais encargos - 60% - verba FUNDEF . - Reorganização do transporte dos alunos de zona rural e dos bairros onde não há escolas de Ensino Fundamental nas proximidades de suas residências até escolas municipalizadas com o objetivo de de atendimento com melhor planejamento, meta : despesas de custeio e de capital. - Inclusão social dos portadores de deficiências com o objetivo de valorização e integração social dos portadores de deficiências, meta : obras , despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Reestruturação dos cargos dos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental com o objetivo de valorização dos profissionais e melhoria salarial, meta : despesas de custeio. - Aquisição de instrumentos de segurança destinado às escolas municipalizadas – meta : aquisição de equipamentos com 40% - FUNDEF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PERÍODO 2002 / 2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
	- Implementação do Projeto “Adote uma Escola”, em parceria com a Empresa Coinbra Frutesp com o objetivo de valorizar as potencialidades dos alunos contribuindo para diminuição dos índices de evasão escolar e valorizando a permanência do aluno na escola . meta : parceria e despesas de custeio. - Implementação do Projeto “Fura Bolo”, em parceria com a Empresa Cargil. – com o objetivo de alcançar a melhoria do processo de comunicação e interpretação de textos. meta : parceria e despesas de custeio. - Implementação dos Projetos Especiais (inter setoriais) – Bate Lata . Conjunto Flautas, de Violões, Corais com o objetivo de valorizar as potencialidades dos alunos contribuindo para diminuição dos índices de evasão escolar e valorizando a permanência do aluno na escola . meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Implantação de Projetos Especiais (inter setoriais) - Balet (clássico e popular) e outros de cunho artístico . em parcerias com o Departamento da Cultura , Meio Ambiente, da Saúde, de Esportes, e da Promoção Social com empresas e outras instituições estimulando as potencialidades dos alunos contribuindo para diminuição dos índices de evasão escolar e valorizando a permanência do aluno na escola . meta: parceria . despesas de custeio e aquisição de equipamentos - Implantação de Projetos Especiais (inter setoriais) que visem a diminuição da violência e o desenvolvimento da cidadania . em parcerias com : Departamentos Municipais, Conselhos, ONGS e empresas. meta : parcerias . despesas de custeio. aquisição de equipamentos. - Implantação de Projetos Especiais (inter setoriais) que visem a erradicação do trabalho infantil . em parcerias com : Departamentos Municipais, Conselhos, ONGS e empresas. meta : parcerias. despesas de custeio e aquisição de equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PERÍODO 2002 / 2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
CRECHES MUNICIPAIS 12- Educação 365- Educação Infantil 031- Assistência Financeira	- Organização e manutenção de uma equipe multidisciplinar para atendimento ao alunado com dificuldades de aprendizagem objetivando uma melhoria do ensino com um tratamento mais adequado do alunado com dificuldades de aprendizagem. - meta : despesas com pagamento da equipe multidisciplinar e material de consumo - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais, artísticas, excursões, palestras, concursos, desfiles, comemorações com o objetivo de alcançar o desenvolvimento da cidadania, integração social , enriquecimento cultural e lazer . meta : parcerias, despesas de custeio, aquisição de equipamentos. - Implantação gradativa, no currículo do 1º Ciclo do Ensino Fundamental das disciplinas : Educação Física, Educação artística, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Filosofia com o objetivo de atualizar o currículo . meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Reestruturação do Ciclo I –de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental- Objetivo: Estudar a possibilidade de reestruturação do Ciclo I – de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental, com enfoque no acréscimo de mais uma série e passando a recepção do alunado a ocorrer a partir dos 6 anos distribuindo-se as séries do seguinte modo : 1ª série – 1ª fase ; 1ª série –2ª fase; 2ª série ; 3ª série e 4ª série. Fundamento legal : Lei Federal 9394/96 (LDB) dá o embasamento para esta reestruturação. A escalação das séries pode ocorrer com outra denominação se houver embasamento em legal para tal na época em que ocorrer a reestruturação. meta : despesas de custeio e de capital. - Avaliação dos recursos humanos objetivando a melhoria dos serviços educacionais. meta : despesas de custeio. - Auxílios para creches – meta : concessão de auxílios para despesa de capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PERÍODO 2002 /2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
185- Manutenção das creches	- Subvenções para creches . – meta : concessão de subvenções para despesas de custeio. - Ampliação de Equipamentos – meta : aquisição de equipamentos e material permanente. - Construção , Reforma e Ampliação de creches . com adaptações dos prédios para atendimento aos portadores de deficiências. – metas : obras e instalações. - Manutenção dos Serviços Gerais – metas : pagamento de pessoal e encargos ; aquisição de material de consumo, contratação de serviços e pagamento de encargos; promoção de cursos de formação e atualização continuada de berçaristas e pessoal que trabalha em creches. - Transformação das creches em Centros de Educação Infantil, em período integral objetivando melhor atendimento da clientela. Meta : obras e edificações, despesas de custeio , aquisição de equipamentos e material permanente. - Restruuração dos cargos dos profissionais que trabalham em creches com o objetivo de valorização do pessoal envolvido, com melhoria salarial. – meta : despesas de custeio. - Ampliação do atendimento em creches, progressivamente , com o objetivo da demanda estar totalmente atendida até 2005. Meta : despesas de custeio e de capital. - Organização e manutenção de uma equipe multidisciplinar para atendimento ao alunado com dificuldades de aprendizagem objetivando uma melhoria do ensino com um tratamento mais adequado do alunado com dificuldades de aprendizagem.- meta : despesas com pagamento da equipe multidisciplinar e material de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
306- Alimentação e Nutrição 427- Alimentação para as creches ENSINO PRÉ ESCOLAR 12- Educação 365- Educação Infantil 032- Assistência Financeira	- Viabilização de parcerias com empresas e instituições . meta : atendimento da demanda das creches . - Avaliação dos recursos humanos objetivando a melhoria dos serviços educacionais. meta : despesas de custeio. - Aquisição de material de segurança como extintores de incêndio para as creches objetivando maior segurança para as creches. meta : aquisição de equipamentos . - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais e artísticas . excursões palestras, concursos, desfiles, comemorações visando o desenvolvimento da cidadania ,integração social , enriquecimento cultural e lazer. meta : parcerias, despesas de custeio, aquisição de equipamentos - Inclusão social dos portadores de deficiências objetivando a valorização e integração dos portadores de deficiências. meta : meta : obras , despesas de custeio, aquisição de equipamentos. - Fornecimento de merenda escolar melhorada com utilização de alimentos produzidos na própria cidade e região, para alunos das creches – meta : material de consumo. - Auxílios à Entidades Educacionais – meta : concessão de auxílios para despesas de capital. - Subvenções à Entidades Educacionais – meta : Concessão de subvenções para despesas de custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
190 – Educação Pré Escolar	- Ampliação de Equipamentos – meta : aquisição de equipamentos e material permanente. - Construção e Reforma de Prédios Escolares com adaptações para atendimento de portadores de deficiências – meta : obras e instalações. - Manutenção de Serviços Gerais – meta: pagamento de pessoal, incluindo salário família e demais encargos; aquisição de material de consumo e contratação de serviços e encargos; formação e atualização continuada do corpo docente. - Reestruturação dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Infantil, objetivando a valorização dos profissionais da Educação Infantil e melhoria salarial . - meta : despesas de custeio. - Inclusão social dos portadores de deficiências valorizando e integrando os portadores de deficiências. meta : obras, despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Levantamento estatístico, através de pessoal especializado, das crianças na faixa etária de 4 a 6 anos, que estão fora do atendimento Educação Infantil – modalidade Pré Escola, com o objetivo de obter dados fidedignos para ampliar atendimento com planejamento. meta : despesas de custeio. - Ampliação do atendimento em classes de pré escola, progressivamente , com o objetivo da demanda estar plenamente atendida em 2003. Meta : obras, despesas de custeio e de capital. - Implantação de projetos especiais (inter setoriais) - Balet (clássicoe popular), Coral e outros de cunho artístico , em parcerias com o Departamento da Saúde, de Esportes, da Cultura, do Meio Ambiente ,do Trânsito e da Promoção Social , com empresas e outras instituições com o objetivo de enriquecimento cultural curricular da Educação Infantil – Modalidade Pré Escola. meta : parcerias, despesas de custeio e aquisição de equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PERÍODO 2002/ 2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
306- Alimentação e Nutrição 576- Merenda Escolar para Educação Infantil- Pré Escola EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12- Educação 361- Ensino Fundamental 031- Assistência Financeira	- Reestruturação do currículo da Educação Infantil- Pré Escola com inclusão das disciplinas :Educação Física, Educação Artística, Educação Ambiental. Educação para o Trânsito, meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais e artísticas , excursões, palestras, concursos, desfiles, comemorações com o objetivo de desenvolvimento da cidadania , integração social , enriquecimento cultural e lazer, meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos . - Avaliação dos recursos humanos objetivando a melhoria dos serviços educacionais, meta : despesas de custeio. - Fornecimento de merenda escolar melhorada, com utilização de alimentos produzidos na própria cidade e região, para crianças de pré escola – meta: material de consumo - Auxílios à Entidades Educacionais – meta : concessão de auxílios para despesas de capital. - Subvenções à Entidades Educacionais – meta : concessão de subvenções para despesas de custeio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PERÍODO 2002 / 2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
12- Educação 366 – Educação de Jovens e Adultos 213- Cursos de Suplência – de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental	- Ampliação de Equipamentos – meta : aquisição de equipamentos e material permanente . - Manutenção dos Serviços Gerais – meta : pagamento de pessoal , incluindo salário família e demais encargos; aquisição de material de consumo; contratação de serviços e encargos; cursos de formação e atualização continuada do pessoal docente do EJA. - Inclusão social dos portadores de deficiência com o objetivo de valorização e integração social dos portadores de deficiências. meta :obras e despesas de custeio. - Reestruturação das funções dos profissionais do EJA valorizando os educadores e visando melhoria salarial. meta : despesas de custeio - Avaliação dos Recursos Humanos com o objetivo de melhoria dos serviços educacionais. meta : despesas de custeio - Promoção de atividades cívicas, esportivas e de lazer, educativas, culturais , artísticas , excursões, palestras, concursos, desfiles, comemorações objetivando o desenvolvimento da cidadania , integração social , enriquecimento cultural e lazer meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos. - Reestruturação do currículo para inclusão das disciplinas : Educação Ambiental. para o Trânsito e Educação Artística. -meta : despesas de custeio e aquisição de equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PERÍODO 2002 / 2005	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
366- Educação de Jovens e Adultos 213- Cursos de Suplência – 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental	- Manutenção de Curso- Projeto Integrar , em parceria com a CUT (Central Única dos Trabalhadores) e Escola Técnica Federal, com apoio do Banco do Povo e Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico objetivando capacitação de pessoas desempregadas maiores de 25 anos, prioritariamente para mercado de trabalho, meta : parceria, despesas de custeio e de capital . - Inclusão social dos portadores de deficiência, objetivando a valorização e integração social dos portadores de deficiência , meta : obras, despesas de custeio e de capital. - Manutenção de Serviços Gerais – meta : aquisição de material de consumo, pagamento de pessoal e demais encargos. - Aquisição de material permanente- meta : aquisição de material permanente de informática (computadores, impressoras e mobiliário pertinente) - Capacitação continuada proporcionada pela parceria CUT / Escola Técnica Federal . – meta : capacitação dos docentes do Projeto Integrar.
750 – Cursos Profissionalizantes	- Oferecer cursos profissionalizantes – meta : oferecer cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema "S" e outras entidades , despesas de custeio e de capital. - Oferecer curso profissionalizante – Magistério para pessoal que trabalha diretamente com crianças em creches e, que tenha cursado ensino médio ou esteja cursando ensino médio objetivando profissionalizar pessoal que trabalha diretamente com crianças em creches, meta : despesas de custeio e de capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
753- Analfabetismo	- Promover campanhas para recrutamento de candidatos para participarem do Projeto MOVA. Meta : despesas de custeio. - Implantação do Projeto MOVA. através de parceria com diversos setores da sociedade civil objetivando “ Analfabetismo Zero” . meta : parcerias e despesas de custeio. - Inclusão social dos portadores de deficiência valorizando os portadores de deficiências e promovendo a integração social . meta : obras. despesas de custeio e de capital.

MENSAGEM DO PLANO PLURIANUAL 2002/2005- descrição das principais Ações

1. Programas de Saúde

1005 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			Meta Fim
Objetivo:			
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços de atenção básica de saúde.			100% da população coberta pela atenção básica. 80% de grau de satisfação da população. Redução da mortalidade infantil para 7/1000 crianças nascidas. 80% da população de 0/14 anos coberta pelo atendimento bucal.
Código	Ações	Unidade	
1011	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	450.000 consultas.	
1021	Atendimento Bucal	600.000 Ações de Saúde Bucal	
1031	Capacitação dos Servidores da Saúde	Pessoas Capacitadas - 1900 funcionários.	
1041	Conservação das Unidades de Saúde	Unidades Mantidas - 50 unidades	
1052	Ampliação e reforma de Unidades de Saúde	1500 M2. Ampliados/reformados	
1062	Construção de Unidades de Saúde	1000 M2. Construídos	
1071	Apoio às entidades privadas e filantrópicas de saúde básica	Entidades apoiadas	
1010 SAÚDE DA FAMÍLIA			Meta Fim
Objetivo:			
Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de Saúde da Família como eixo estruturante.			60% da população coberta pelo programa. Nº de microáreas cadastradas -01. Taxa de hospitalização por desidratação - zero. Redução da mortalidade infantil para 7/1000 crianças nascidas
Código	Ações	Unidade	
1101	Visitação domiciliar dos Agentes Comunitários	1.620.000 Visitas	
1111	Atendimento médico domiciliar	162.000 Consultas	
1121	Cadastramento das famílias	11.220 Cadastro de famílias	
1131	Avaliação sanitária da população	Avaliação - mensal.	
1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			Meta Fim
Objetivo:			
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.			Índice de evasão de internações - 5% Índice de invasão de internações - 10% Número de partos cesários - 2000 Número de leitos por habitante - 1:125

Código	Ações	Unidade
1201	Internações hospitalares no Município	21.500 Internações
1211	Atendimento Emergencial em Pronto Socorro	1000 Remoções
1221	Atendimento Emergencial em Hospital	350.000 Atendimento
1231	Atendimento Médico em Especialidades	185.000 Atendimento
1241	Procedimento de média e alta complexidade	560.000 Atendimento
1251	Remoção para hospitais da Região	5.500 Exames
1261	Conservação de Unidades Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	4.000 M2. Conservados
1272	Ampliação e Reforma de Unid. Ambulat., Emerg. E Hospitalar	M2. Ampliados/reformados
1282	Construção de Unidades Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	M2. Construídos
1291	Apoio às entidades privadas e filantrópicas de assist. hospitalar	Entidades apoiadas

1020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo:		Meta Fim
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância ofertados à população.		100% de estabelecimentos inspecionados.
Código	Ações	Unidade
1301	Controle e Fiscalização de Serviços, Produtos e Substância de Interesse da Saúde	Fiscalização - 2800
1311	Fiscaliz de Alimentos, Águas e Bebidas para o consumo humano	Fiscalização - 3580.
1321	Controle Sanitário em ambientes sujeitos à vigilância sanitária	Fiscalização - 1680.
1331	Promoção e Divulgação da educação em vigilância sanitária	Divulgação - 535.

1025 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo:		Meta Fim
Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.		Redução dos casos de surtos e epidemias. 98% de crianças menores de 1 ano com atendimento vacinal.
Código	Ações	Unidade
1401	Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Transmissíveis	Pessoas Cadastradas - 7.496
1411	Vacinação da População	Vacinas aplicadas 185.000
1421	Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Crônico-degenerativas	Pessoas Cadastradas 2.480
1431	Prevenção e controle do câncer e assistência oncológica	Pessoas Cadastradas - 61581.

1030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

--	--	--

Objetivo:		Meta Fim
Garantir o acesso da população aos medicamentos à população e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos.		Taxa de cobertura da assistência farmacêutica à população - 85%.
Código	Ações	Unidade
1501	Aquisição de medicamentos	Unidades adquiridas - 120 itens
1511	Distribuição de medicamentos recebidos	Unidades distribuídas - 280 itens.
1521	Gerenciamento para conservação, controle e segurança	
1035 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		
Objetivo:		Meta Fim
Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação nos diferentes ciclos da vida.		Taxa de carência nutricional da criança. 6/100.
Reduzir a mortalidade infantil.		
Código	Ações	Unidade
1601	Orientação e monitoramento alimentar e nutricional	Orientações efetuadas 76.800.
1611	Fornecimento de cestas básicas	Cestas básicas distribuídas
1621	Fornecimento de Leite	Litros de leite distribuídos - 4.112.200

8010 ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS		
Objetivo:		Meta Fim
Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça fiscal.		Aumento da receita municipal de 2% do PIB. Redução da dívida em relação à receita corrente líquida.
Código	Ações	Unidade
	Fiscalização das operadoras dos Planos de Saúde	Fiscalização efetivada

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	Unidade
1901	Manutenção dos serviços administrativos	3.400.000 Km rodados M2. Conservados
1911	Planejamento do sistema de saúde	
1921	Manutenção dos serviços de transporte	
1931	Manutenção e conservação de bens imóveis	
1941	Manutenção dos sistemas de informações	
1951	Desenvolvimento de recursos humanos	Quantidade de Funcionários

2. Programas de Educação - Descrição das ações em documento próprio anexo.

2005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
Objetivo:	Meta Fim
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Distorção idade/série no ensino fundamental Taxa de evasão do ensino fundamental. Eficiência da terminalidade escolar no ensino fundamental. Taxa de repetência no ensino fundamental.

2010 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas.	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede pública do município. Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede privada do município.

2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	
Objetivo:	Meta Fim
Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio.	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede pública do município. Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede privada do município.

2020 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação profissional.	Taxa de crescimento da educação profissional.

2025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação.	Taxa de crescimento do número de matrícula. Taxa de docentes com mestrado e doutorado no ensino de graduação.
Código	Ações
2401	Funcionamento do Ensino Superior
2411	Aperfeiçoamento dos docentes do Ensino Superior
2421	Conservação de Unidades de Ensino Superior

2432	Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Superior	Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Superior
2442		
2443		
2444		
2445		
2446		
2447		
2448		
2449		
2450		
2451		
2452		
2453		
2454		
2455		
2456		
2457		
2461	Concessão de Bolsas de Estudo de Ensino Superior	
2030 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		
Objetivo:		Meta Fim
Reduzir a desnutrição e promover a alimentação nos diferentes ciclos de vida.		Taxa de carência desnutricional do idoso. Taxa de carência desnutricional da criança.
2040 APOIO EDUCACIONAL		
Objetivo:		Meta Fim
Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	
2090 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	
2901	Manutenção dos serviços administrativos	

2911	Manutenção dos serviços de transporte	
2921	Manutenção e conservação de bens imóveis	
2931	Planejamento do sistema de educação	
2941	Manutenção dos sistemas de informação	
2951	Desenvolvimento de recursos humanos	

3. Programas de Cultura

3005 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Conservar, ampliar e revitalizar o patrimônio cultural do município.		Manutenção da memória cultural.
Código	Ações	
3001	Identificação e inventários de bens culturais	
3012	Ampliação de acervos culturais	
3021	Preservação de acervo cultural	
3032	Tombamento de bens culturais	
3041	Restauração de bens culturais	
3045	Criação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Histórico	
3051	Restauração de bens imóveis do patrimônio cultural	
3061	Resgate de documentação histórica do município	
3071	Conservação de Unidades culturais do município	
3082	Implantação de sistema de arquivos informatizados	

3010 DIFUSÃO CULTURAL		
Objetivo:		Meta Fim
Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município/		Resgate da memória cultural.
Código	Ações	
3101	Elaboração e divulgação de eventos culturais	Incentivo aos diversos eventos culturais Viabilizar a realização dos programas e eventos Propiciar conforto e segurança ao público Criar mecanismos de incentivo à frequência Oferecer condições para a realização de eventos culturais, além de promover parcerias com promotores de eventos Criação de espaço físico permanente para o funcionamento do Teatro
3112	Implantação de espaços culturais	
3122	Reforma e modernização de espaços culturais	
3131	Funcionamento de espaços culturais	
3141	Auxílio e realização de eventos culturais	
3145	Construção/Aquisição do prédio do Teatro Municipal	
3148	Construção de Teatro de Arena	Criação de Teatro de Arena, incentivando a cultura jovem

3151	Apoio a projetos culturais de música e arte cênicas	Incentivar a criação cultural e artística Divulgação da cultura local Cadastrar os artistas da cidade (Pintores, artesões, escultores, músicos, compositores, escritores, contores e demias artistas) objetivando a divulgação de sua arte, incentivando sua participação em eventos oficiais. Articulação com todas as tendencias culturais da cidade e região, visando a massificação da cultura para a população Divulgar os trabalhos musicais das bandas e fanfarras existentes e incentivar a formação de novas Espaço permanente para realizações de eventos culturais e artísticos Descentralização, acompanhamento e fiscalização dos órgãos e entidades promotoras da cultura
3161	Apoio a Grupos Folclóricos, Musicais e Culturais Cadastramentos de artistas	
3171	Incrementação da cultura	
3175	Incentivo à formação e apresentação de Bandas e Fanfarras	
3181	Construção/Implantação da Casa da Cultura	
3182	Implantação Conselho Municipal da Cultura	

3015 MEMÓRIA MUNICIPAL		
Objetivo:		Meta Fim
Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade.		Aumento da frequência de visitação a museus.
Código	Ações	Unidade
3201	Dinamizar o funcionamento do Museu do Município	Criar mecanismos de incentivo à visitação
3212	Modernização da Pinacoteca	Reestruturação da disposição e iluminação do acervo
3222	Ampliação de acervos histórico-artísticos	Incentivar a visitação aos espaços culturais
3232	Identificação e inventário de acervos museológicos	Catalogar os acervos históricos e divulga-los
3242	Restauração de acervos museológicos	Conservação da memória histórica
3251	Preservação de acervos museológicos	Conservação da memória histórica
3261	Exposição itinerante da Pinacoteca	Proporcionar à população dos bairros o conhecimento do acervo
3271	Promoção e eventos museológicos	Realizar exposições temáticas e/ou gerais
3282	Construção do Museu da Cidade	Edificação de prédio apropriado

3020 LIVRO ABERTO		
Objetivo:		Meta Fim
Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas.		Taxa de frequência a bibliotecas públicas.
Código	Ações	Unidade
3301	Manutenção e Ampliação da Biblioteca Pública do Município	Melhorar as instalações físicas
3312	Manutenção e ampliação de acervos para Biblioteca Pública	Adquirir novos títulos, instalar videoteca, aumentar o numero de equipamentos audio-visuais, garantir melhor

3322	Implantação de sistema informatizado para Biblioteca Pública	atendimento aos estudantes e população em geral Melhoria do atendimento ao público Incentivar o hábito e o prazer da leitura Facilitar o acesso dos moradores dos bairros aos títulos do acervo municipal e consultas via on-line Melhoria do atendimento ao público
3332	Modernização da Biblioteca Pública do Município	
3341	Implantação de Biblioteca Itinerante e Virtual	
3351	Capacitação de recursos humanos para a Biblioteca Pública	

3090 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	
3901	Manutenção/Ampliação/Moderniz. dos serviços administrativos	Melhorar a qualidade no atendimento ao público Ampliar a visitação pública aos acervos e eventos Preservação do patrimônio público Melhorar a qualidade no atendimento ao público Melhorar a qualidade no atendimento ao público
3911	Aquisição/Manutenção dos serviços de transporte	
3921	Conservação de bens imóveis	
3931	Manutenção/modernização dos sistemas de informação	
3941	Desenvolvimento e Ampliação de recursos humanos	

4. Programas de Assistência Social

4005 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Objetivo:		Meta Fim
Atender as crianças e jovens menores de 24 anos com risco social em comunidades de baixa renda.		Garantir serviços assistenciais à criança e ao adolescente, com prioridade àquelas em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir as determinações do ECA.
Código	Ações	
4001	Atendimento ao Adolescente	
4011	Combate à prostituição infanto-juvenil	
4021	Qualificação profissional de jovens sob risco social	
4031	Assistência sócio-educativa ao adolescente menor infrator	
4041	Orientação ao Jovem sobre os efeitos maléficos da droga	
4043	Fomentar o programa de atenção a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	
4045	Desenvolver programas de erradicação do Trabalho Infantil	
4047	Implementar e desenvolver programas sócio-educativos no período complementar à escola.	

4048	Desenvolver programas sócio-educativos ao adolescente infrator	Garantir serviços assistenciais à criança e ao adolescente, com prioridade àqueles em situação de risco pessoal e social, vulnerabilizadas pelas condições sócio-econômicas agilizanddo projetos de inclusão social, anparando as crianças e jovens carentes, educando contra: consumo de drogas, violência, prostituição; desenvolvendo campanhas de prevenção nas áreas de saúde e educação, reduzir a evasão escolar e eliminar a mendicância e o trabalho infantil, garantir alimentação para gestantes e recém nascidos de famílias carentes, para redução da mortalidade infantil, e implementação de ações objetivando cumprir as determinações do Estatuto da Criança e Adolescente
4049	Implementar programas de prevenção da gravídes e atendimento à adolecentes gestantes	
4050	Construção de obras para o desenvolvimento na área da criança e do adolescente.	
4052	Manutenção, conservação e ampliação dos imóveis onde são desenvolvidos os programas de atenção à criança e ao adolescente.	
4054	Realizar pesquisas que contribuam para o desenvolvimento e qualificação de programas na área infanto-juvenil.	
4055	Desenvolver estudos e projetos de combate a carencia nutricional	
4056	Capacitação de recursos humanos para atendimento à criança e ao adolescente.	
4062	Implantar Centros de Juventude	
4071	Agentes jovens de desenvolvimento social e humano	
4081	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolesec.	
4085	Fortalecimento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
	Apoio às ONGs de atendimento à criança e ao adolescente, através da concessão de Auxílios e/ou subvenções	
4087	Implantação de Abrigos para Adolescentes de 12 a 18 anos em situação de risco.	
4089	Aquisição, conservação e manutenção de bens móveis para os programas de atenção à criança e ao adolescente.	
4090	Criação de sala especial para adolescentes que cometeram ato infracional e aguardam decisão judicial.	
4091	Apoio à entidades de atendimento à Juventude	
4095	Núcleo de apoio à família	

4010 ATENÇÃO AO TRABALHADOR		Meta Fim
Objetivo:		Combater o desemprego, e criar mecanismos de geração ou complementação de renda
Código	Ações	Unidade
4109	Desenvolver estudos e projetos de combate a carencia nutricional, ao trabalhador de baixa renda e população em geral	Combate a fome, através do fornecimento e compementação alimentar
4110	Apoio ao micro produtor rural	Garantir, juntamente com outras instituições, apoio aos micro produtores rurais assentados no município

4111	Qualificação do Trabalhador	Proporcionar ao trabalhador requalificação profissional
4121	Identif de vagas e colocação do trabalhador no mercado de trab.	Combater o desemprego
4131	Sistema de informações sobre Empregados e Desempregados	Combater o desemprego
4141	Orientação e Campanha informativa sobre o Seguro-Desemprego	Informações sobre o benefício

4015 ATENÇÃO AO IDOSO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover a valorização da pessoa idosa, estimulando a sua independência funcional e assistência social.		Garantir aos idosos acesso a bens e serviços com qualidade
Código	Ações	Unidade
4201	Atendimento à pessoa idosa	Facilitar o acesso dos idosos aos serviços públicos
4202	Implantação/construção de centros de convivência do idoso	Integração do idoso e melhoria da qualidade de vida
4203	Implantação de centros de cuidados diurnos	Melhoria da saúde física e psicológica do idoso
4204	Formação de equipes de atendimento domiciliar	Melhoria da saúde física e psicológica do idoso
4205	Construção de obras para desenvolvimento de programas na área da terceira idade	Integração do idoso e melhoria da qualidade de vida
4207	Manutenção, conservação e ampliação dos imóveis onde são desenvolvidos os programas de atendimento ao idoso	Integração do idoso e melhoria da qualidade de vida
4209	Criar o Conselho e/ou Coordenadoria do Idoso	Descentralizar as ações, visando agilização dos projetos
4210	Capacitação, ampliação e requalificação de recursos humanos	Melhoria do atendimento
4211	Campanhas educativas sobre os direitos dos idosos	Conscientização da população da importância do idoso
2112	Lazer do idoso	Melhoria da saúde física e psicológica do idoso
4231	Apoio à Faculdade da Terceira Idade	Incentivar os estudos e desenvolvimento intelectual
4241	Apoio à Entidades de atendimento ao idoso	Para melhorar a qualidade de vida e participação do idoso

4020 ENFRENTAMENTO À POBREZA E ATENÇÃO À FAMÍLIA		
Objetivo:		Meta Fim
Assegurar condições mínimas de sobrevivência para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza.		Ampliar o numero de atendimento da população com renda familiar per-capita até 1/2 salário-mínimo, e promover a inclusão social de pessoas vulnerabilidade em situação de pobreza
Código	Ações	
4301	Atendimento em Albergues	Porporcionar atendimento emergencial aos carentes
4302	Implantação de núcleos de apoio à família	Apoiar a instituição familiar
4303	Implementação e desenvolvimento de projetos de enfrentamento à pobreza	Erradicar a pobreza
4304	Ampliar as Ações de Geração de Renda e incentivo ao trabalho cooperativo	Proporcionar à população mecanismos de qualificação e requalificação por meios de cursos financiados pelo FAT, em parcerias com entidades

4305	Implementar ações sociais e comunitárias nos CSUs	sindicais, ou pelo poder executivo
4306	Ampliar equipamentos sociais que prestam serviços assistenciais às comunidades em situação de pobreza	Descentralização dos serviços sociais
4307	Adequar os CSUs para atividades diversificadas	Melhoria do atendimento na área social
4308	Construção de obras para o desenvolvimento de programas na área da família.	Descentralização e melhorar os serviços sociais
4309	Manutenção, conservação e Ampliação dos imóveis onde são desenvolvidos os programas de atenção à família.	Apoiar a instituição familiar
4310	Implantação de programas de habitação popular	Apoiar a instituição familiar
4311	Capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de programas voltados às famílias destinatárias da assistência.	Melhoria da qualidade de vida
4312	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Apoiar a instituição familiar
4313	Apoio a projetos comunitários de desenvolvimento social e econômico	Alocar recursos, com vistas a manutenção e ampliação de atividades junto a população de baixa renda
1314	Programa Cesta Alimentar	Viabilizar projetos comunitários que visem organizar trabalho e aumento de renda a famílias carentes
4315	Ampliação do Bolsa Escola/Programa de Renda Mínima	Combater a fome, junto as famílias de baixa renda
4321	Implementação de empréstimo do Banco do Povo	Reduzir a evasão escolar e mendicância infantil
4322	Álocar recursos à Coordenadoria da Mulher	Fomentar as iniciativas de geração de renda e trabalho
4323	Implantação de programas de proteção às famílias com adultos, adolescentes e crianças portadoras do vírus de HIV	Viabilizar a implementação de projetos de atendimento e proteção às mulheres, objetivando o acesso a informação
4324	Implantação de programas de atendimento à mulheres, crianças e adolescentes vitimizadas.	educação, cultura, lazer, proteção dos direitos, combate a violência doméstica, abuso sexual, geração de renda, combate à discriminação, e todas as formas de propiciar o pleno desenvolvimento das mulheres, garantindo sua inserção e participação na sociedade, com o exercício da cidadania
4325	Projetos de qualificação profissional para equipe técnica	Apoiar a instituição familiar
4326	Projeto Família de Apoio	Combater a discriminação, violencia, abuso sexuais contra mulheres e crianças
4327	Implantação de uma política para o passe cidadão (para portadores de deficiência, idosos, crianças e adolescentes em atendimento emergencial e outros)	Melhoria dos serviços publicos de assistência social
4328	Ações sociais de combate à fome	Garantir a proteção de crianças vitimizadas
		Garantir o acesso ao transporte publico
		Combater a fome, junto as famílias de baixa renda

4329	Criação de Restaurante Popular	Porporcionar a população de baixa renda, alimentação adequada
4330	Projeto de Inclusão Digital	Acesso a informática para a comunidade de baixa renda
4025 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Objetivo:		Meta Fim
Prevenir a incidência das deficiências, assegurar o atendimento integral e contribuir para habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência		Garantir proteção social às pessoas portadores de deficiências assegurando-lhes seus direitos e exercício da cidadania
Código	Ações	
4401	Atendimento à pessoa portadora de deficiência	Garantir o acesso aos serviços públicos
4411	Capacitação de recursos humanos para atendimento de pessoa portadora de deficiência	Melhoria do atendimento aos portadores de deficiência
4421	Camp. educativa sobre o direito da pessoa port. de deficiência	Coscientização da população sobre os direitosda cidadania dos portadores de deficiência
4431	Núcleos de reabilitação para portadores de deficiência	Readaptação social e ao mercado de trabalho
4441	Criação do Conselho e/ou Coordenadoria dos Direitos das pessoas portadoras de deficiência	Descentralizar as ações, visando agilização dos projetos sociais de inclusão de portadores de deficiência
4443	Implantação de Centros de Convivência para deficientes	Estimular a integração dos portadores de deficiência
4445	Assegurar o ingresso e a permanência de deficientes aos bens e serviços promovidos pelas demais políticas sociais	Garantir os direitos de cidadania
4446	Formação de equipes para atendimento domiciliar	Facilitar o acesso aos serviços de atendimento aos portadores
4447	Desenvolver obras para desenvolvimento de programas na área da pessoa portadora de deficiência	Criação de espaços físicos adequados as necessidades dos portadores de deficiência
4448	Apoio às Entidades Sociais privadas de atendimento ao deficiente	Incentivar as iniciativas da sociedade
4449	Desenvolver ações que visem o desenvolvimento, reabilitação, profissionalização, para geração de renda aos portadores	Inclusão ao mercado de trabalho
4451	Edição e distribuição de informações na área da deficiência	Conscientizar os portadores de deficiência sobre direitos de cidadania
4050 ATENÇÃO AO MIGRANTE E POPULAÇÃO DE RUA		
Objetivo:		Meta Fim
Promover a inclusão social de pessoas vulnerabilizadas pela situação de pobreza através de serviços assistenciais e de orientação		Pleno exercício da cidadania, reintegrando à sociedade produtiva os excluídos socialmente
Código	Ações	
4501	Criação de Casas Transitórias ao Migrante e Itinerante	Apoio emergencial
4502	Implantação de Núcleos de atendimento ao Morador de Rua	Inclusão social
4503	Capacitação de recursos humanos para atendimento de Migrantes, itinerantes e moradores de rua	Melhoria dos serviços públicos de atendimento

4506	Programas de orientação e capacitação desta população	Inclusão social
4507	Ações para geração de renda, para o completo exercício da cidadania, reintegrando os excluídos da marginalidade	Inclusão social
4510	Apoio às Entidades Sociais privas de atendimento ao Migrante, Itinerante e moradores de rua	Incentivar as iniciativas da sociedade

4090 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de assistência social do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Promover a inclusão social.
Código	Ações	
4901	Manutenção/modernização dos serviços administrativos	Agilização e melhoria no atendimento Apoio a instituição familiar Garantir o direito de locomoção Melhoria dos serviços Preservação do patrimônio publico Agilização e melhoria no atendimento Melhoria dos serviços Melhoria dos serviços Agilização e melhoria no atendimento Informação social para elaboração de projetos sociais Integração dos serviços publicos Garantir recursos para atendimento aos projetos sociais Assegurar a defesa dos direitos da criança Buscar recursos na iniciativa privada e/ou convênios para incrementar os projetos sociais Desenvolver parcerias com instituições publicas ou privadas na implementação de projetos sociais Descentralizar e agilizar as ações sociais
4905	Articulação do plantão social com as instituições sociais, incrementando as ações no âmbito municipal para atender famílias em situação de pobreza.	
4911	Manutenção/Ampliação dos serviços de transporte	
4915	Aquisição de veículos/Material Permanente	
4921	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis	
4925	Modernização/Informatização dos serviços	
4931	Manutenção dos sistemas de informação	
4941	Ampliação e desenvolvimento de recursos humanos	
4945	Descentralização da Assistência Social Municipal	
4948	Mapeamento Institucional de Bebedouro	
4950	Reforma dos Centros Sociais Urbanos, aproveitamento de prédios e áreas públicas para projetos sociais diversos e para os núcleos de atendimento à população permitindo trabalho integrado em rede social de atendimento.	
4951	Repasse de recursos financeiros para Fundo Mun. Assist. Social	
4952	Manutenção do Conselho Tutelar	
4955	Fortalecimento do Fundo Municipal da Assistência Social	
4957	Implementação de políticas sociais para fomento de ações articuladas.	
4961	Manutenção do Conselho de Assistência Social	

5. Programas de Desportos e Lazer

5005 ESPORTE: DIREITO DE TODOS		
Objetivo:	Meta Fim	
Contribuir para inserção social, a melhoria de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer; diminuir a situação de exclusão e risco de jovens na faixa etária até 24 anos pela intensificação da prática esportiva.	Oferecer à comunidade o direito ao esporte e lazer como meios de promoção do bem estar físico e social estimulando e propiciando a identificação dos talentos esportivos	
Código	Ações	
5001	Funcionamento de núcleos de esportes	Implantar programas de iniciação esportiva nas escolas e nos CSUs, vinculadas aos programas de aperfeiçoamento em centros esportivos especializados
5003	Desenvolver programas periodicos de lazer nos bairros, em sistema de co-gestão, objetivando promover a auto gestão.	Promover a auto gestão
5005	Contratação de treinadores/professores especializados nas diversas modalidades esportivas	Incentivar a pratica de esportes em suas várias modalidades
5007	Reurbanização dos espaços físicos destinados à pratica de esportes e lazer	Melhorar o atendimento para pratica esportiva
5008	Promoção de eventos esportivos e recreativos, para as diversas faixas etárias da população	Incentivar a pratica de esportes em suas várias modalidades
5010	Participação de eventos esportivos em outros municípios, promovidos por: ligas, deptº de esportes, Secretaria de Esportes e Turismo do Estado, Federações especializadas e outros.	Promover a Integração dos atletas da cidade em eventos esportivos
5012	Divulgar os beneficios da atividade fisica através de uma equipe volante de profissionais, através de atividades praticas e/ou teóricas, junto às escolas, clubes, empresas, espaços publicos,etc.	Conscientizar a população sobre os beneficios da pratica esportiva e/ou atividades fisicas
5013	Implantar aulas de Educação fisica em Creches, pré-escolas e ensino fundamental	Incentivar a criança à pratica esportiva
5014	Ampliar e reestruturar as aulas de Educação fisica dos programas de 07 à 14 anos	Garantir e incentivar a prática esportiva
5011	Promoção de eventos esportivos	Promover a Integração da população nos eventos esportivos
5021	Capacitação de recursos humanos em esportes	Melhorar o atendimento para pratica esportiva
5031	Campanha para a prática de esportes	Conscientizar a população sobre os beneficios da pratica
5042	Implantação de núcleos de esportes	Descentralização dos espaços publicos destinados ao esportes
5052	Modernização da infra-estrutura esportiva	Melhorar o atendimento para pratica esportiva
5053	Desenvolver atividades interdisciplinares	Aperfeiçoar a educação esportiva
5054	Desenvolver o conhecimento da cultura corporal	Conscientizar a população sobre os beneficios da pratica

5055	Desenvolver a percepção das ideologias veiculadas nos meios esportivos e educacional	Educar a população sobre o verdadeiro papel do esporte para o desenvolvimento e melhoria da saúde
5056	Adequar a educação de nível escolar às novas pedagogias de ensino.	Criar o hábito da prática esportiva
5057	Educar o cidadão para os benefícios bio-pisco-social das praticas esportivas	Incentivar e dinamizar os eventos esportivos que integram a cultura ersportiva da cidade
5058	Proporcionar aulas de Educação Física a todas as crianças em idade escolar	Preservação do patrimônio publico
5059	Revisão do calendário esportivo: jogos: da primavera, universitários MEDO (Medicina, Engenharia, Direito e Odontologia), Regionais, Abertos do Interior, Eventos: SET, Copa Futsal	Garantir à população rural a pratica organizada de futebol amador
5060	Recuperação do Centro Esportivo da FECCIB (antiga)	
5061	Estimular e apoiar a criação da Liga Rural de Futebol Amador e incentivar suas atividades	
5062	Estimular e apoiar a criação de Ligas Esportivas e incentivar suas atividades	Garantir à população em geral, a pratica organizada das diversas modalidades esportivas
5063	Recuperação das áreas de esporte e lazer	Preservação do patrimônio publico
5070	Organização e promoção de Olimpíadas Municipais e Regionais	Integração esportiva
5080	Implantação de campos de várzea	Estimular a pratica de futebol nos bairros

5090 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto e lazer do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no Atendimento.
Código	Ações	
5901	Manutenção e informatização dos serviços administrativos	Agilização e melhorias dos serviços de atendimento ao publico e atletas
5911	Manutenção dos serviços de transporte	Incentivar a participação nos eventos esportivos
5921	Manutenção e conservação de bens imóveis	Preservação do patrimônio publico
5931	Manutenção e modernização dos sistemas de informação	Agilização e melhorias dos serviços de atendimento ao publico e atletas
5932	Criação e/ou construção de espaços destinados para recreação infanto-juvenil	Garantir o direito ao lazer das crianças
5933	Aquisição/Manutenção de material esportivo e de lazer para pratica das aulas	Melhorias dos serviços, viabilizando a pratica esportiva e de lazer
5934	Firmar convênios com Faculdades Locais na área de Ed.Fisica	Ampliar o atendimento, com a contratação de estagiários
5935	Construção de Quadras Poli Esportivas	Incentivar a pratica de esportes nos bairros
5936	Aquisição de equipamentos para avaliação física	Identificar e avaliar as potencialidades físicas dos praticantes

5941	Desenvolvimento e ampliação de recursos humanos	Melhoria dos serviços
6. Programas de Infra-Estrutura Urbana		
6005 CIDADE LIMPA		
Objetivo:		Meta Fim
Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza		Grau de satisfação do usuário
Código	Ações	Unidade
6001	Limpeza Pública Domiciliar	50 ton./dia
6011	Recolhimento do Lixo Hospitalar	0,20 ton./dia
6021	Destinação do Lixo	50 ton./dia
6031	Reciclagem do Lixo	50 ton./dia
6041	Varrição de ruas	230km dia
6051	Manutenção de Aterro Sanitário	50 ton./dia
6010 CIDADE BONITA		
Objetivo:		Meta Fim
Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.		Grau de satisfação do cidadão.
Código	Ações	Unidade
6101	Manutenção da Iluminação Pública	7.000 unidades
6112	Ampliação de Iluminação Pública	25 Km2. de praças conservadas e construídas
6121	Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	Dinamização do comércio
6122	Revitalização do Centro	Melhoria da qualidade de vida
6123	Arborização e sua manutenção	Conforto e segurança.
6124	Implantação de área destinada ao comércio ambulante	Conforto, segurança e fomento.
6125	Reforma e dinamização dos Mercados Municipais	Preservação da memória histórica.
6126	Recuperação dos prédios históricos	Varrição de ruas - 230 km
6127	Limpeza pública	50 ton/dia
6128	Coleta de lixo domiciliar	0,20 ton/dia
6129	Coleta de lixo hospitalar	Dinamização da área de lazer
6130	Termino do projeto de urbanização da área do Lago artificial	Melhoria dos recursos hidricos do municipio
6131	Despoluição do Lago artifical	458 Kms. de guias pintadas
6132	Pintura de guias e sarjetas	
6015 MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim

Manter a malha viária do município em boas condições operacionais de tráfego.		Aumento de ruas asfaltadas. Aumento de ruas asfaltadas em bom estado de conservação Grau de satisfação dos usuários
Código	Ações	Unidade
6201	Conservação de vias públicas	230 Kms. Conservados
6211	Recapeamento de vias públicas	50 Kms. Recapeados
6222	Pavimentação de vias públicas	30 Kms. Pavimentados
6232	Implantação de drenagem superficial	145 Km
6242	Implantação de drenagem profunda	15 KM
6252	Melhoria em estradas municipais não pavimentada	700 KM
6262	Conservação/recapeamento das estradas municipais pavimentadas	30 Kms.

6020 TRANSPORTE		
Objetivo: Transporte Público:		Meta Fim
Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado.		Aumento da população atendida. Centralização de todas as linhas do transporte urbano. Sinalizar os pontos de embarque e desembarque. Possibilitar a operação de aeronaves de pequeno e médio porte, transformando em polo operacional regional. Urbanizar as áreas comuns para maior conforto e segurança. Grau de satisfação do usuário. Aumentar a eficiência no atendimento à população
Objetivo: Aeroporto Municipal		
Reforma, ampliação e modernização do aeroporto municipal		
Objetivo: Revitalização áreas férreas		
Objetivo: Garagem Municipal		
Código	Ações	Unidade
6301	Fiscalização do sistema de transporte público.	Passageiros transportados
6302	Implantação de Pontos de Parada (coberturas)	Segurança e conforto dos passageiros.
6303	Construção de Terminal Urbano - Linhas Integradas	Transbordo entre linhas, com o pagamento de tarifa única.
6304	Administração do sistema de transporte público.	Estudos realizados
6305	Estudos e pesquisas para operação e melhoria do sistema de transportes coletivos	Estudos realizados
6315	Ampliação do Aeroporto Municipal	Alargamento, prolongamento, balizamento e edificação de hangares.
6320	Controle de Gerenciamento	Informatização da Garagem.
6350	Normas de manutenção e Abastecimento.	Controle e Estatística.
6351	Adequação do espaço físico da Garagem.	Agilização e segurança da Garagem.
6352	Construção de Refeitório e Sanitário.	Conforto e higiene aos funcionários.
6353	Renovação e ampliação da frota de atendimento escolar	Redução dos custos operacionais

6354	Renovação e ampliação da frota de atendimento à Assist. Social	Redução dos custos operacionais
6355	Renovação e ampliação da frota para obras e serviços	Redução dos custos operacionais
6356	Renovação e ampliação da frota administrativa	Redução dos custos operacionais
6357	Renovação e ampliação da frota de veículos de emergência	Redução dos custos operacionais
6358	Renovação e ampliação de maquinas pesadas	Redução dos custos operacionais
6359	Renovação e ampliação de maquinas leves	Redução dos custos operacionais
6360	Reforma e ampliação das instalações físicas da garagem	Segurança e conforto dos serventuários
6361	Aquisição de maquinas e ferramentas	Redução dos custos operacionais
6362	Reforma e manutenção da frota atual	Redução dos custos operacionais
6363	Modernização das instalações comuns da rede ferroviária	Urbanizar as áreas comuns para maior conforto e segurança.

6025 MORAR MELHOR		
Objetivo:		Meta Fim
Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social.		Reduzir o déficit habitacional.
Código	Ações	Unidade
6402	Estudos de projetos habitacionais	04 Estudos realizados
6412	Aquis.de terrenos para viabilização de conjuntos habitacionais	60.000 M2. Adquiridos
6422	Infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais	20.000 M2. De infraestrutura
6432	Construção de Unidades Habitacionais	300 Habitações construídas
6433	Lotes urbanizados	600 lotes
6434	Programa de Reforma de Casas de Risco	500 casas
6435	Pro-Morar Municipal	01 empresa
6436	Pró-Núcleo Farani	Incentivos a regularização
6437	Pró-Núcleo FEPASA	Incentivos a regularização
6438	Construção de casas populares para funcionários municipais	100 casas
6439	Programa Olaria Municipal	01 empresa
6442	Melhoria das condições de habitabilidade	300 Famílias beneficiadas

6030 TRÂNSITO RACIONAL		
Objetivo:		Meta Fim
Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município		Grau de satisfação do usuário
Código	Ações	Unidade
6501	Fiscalização do sistema viário do município	20 Fiscais/dia
6511	Manutenção de semáforos	20 Semáforos mantidos
6522	Sinalização horizontal e vertical do município	1.970 Sinalização implantada

6532	Implantação de fiscalização eletrônica	40 unidades
6542	Implantação do Centro de Educação para o Trânsito	01 unidade
6552	Implantação de semáforos	20 Semáforos implantados
6562	Estudos e pesquisas para melhoria do sistema viário	03 Estudos realizados
6035 CONTROLE DE ENCHENTES		
Objetivo:		Meta Fim
Reduzir os pontos críticos de enchentes do município		Grau de satisfação do usuário
Código	Ações	Unidade
6601	Limpez/conservação dos corregos e canais	20.000 metros conservados
6612	Canalização de corregos/canais	4.500 metros canalizados
6622	Estudos de pontos críticos de enchentes	08 estudos realizados
6040 SANEAMENTO BÁSICO		
Objetivo:		Meta Fim
Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de situações que oferecem riscos iminentes ao seu aparecimento.		Taxa de abastecimento de água Taxa de coleta de esgoto.
Código	Ações	Unidade
6701	Operacionalização do sistema de água e esgoto	Ligações mantidas - 100%
6712	Construção ou ampliação do sistema de coleta de esgoto	Ligações instaladas - 100%
6722	Melhoria do sistema de coleta de esgoto	Ligações melhoradas - 100%
6732	Construção ou ampliação do sistema de abastecimento de água	Ligações instaladas - 100%
6742	Melhoria do sistema de abastecimento de água	Ligações melhoradas - 100%
6045 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Objetivo:		Meta Fim
Prestar serviços de manutenção e operação dos serviços funerários do município.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	Unidade
6801	Administração de Cemitério	01 unidade
6811	Operacionalização dos registros funerários	Registros efetuados - 100%
6821	Conservação do cemitério	01 Cemitério mantido
6831	Implantação de velório municipal	02 unidades

6832	Reforma e Ampliação do cemitério	02 Reformas efetuadas
6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO		
Objetivo:		Meta Fim
Prover a segurança da população mediantem ações próprias e colaboração com outras esferas.		Reduzir a criminalidade no município.
Código	Ações	Unidade
6852	Manutenção da Guarda Municipal/Comunitária	01 unidade Construir Implantar Adquirir Criar Criar Criar Criar Implementar Realizar Implantar 01 unidade Civil e Militar 01 unidade
6853	Construção/Adequação de Prédio da Guarda Municipal	
6854	Construção de Stand de Tiro	
6855	Implantar CONSEBs	
6856	Aquisição de armamento	
6857	Criação do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal	
6858	Criação da Secretaria de Segurança do município	
6859	Criação da Guarda Municipal	
6860	Criação da Guarda Civil Municipal de Trânsito	
6861	Implementação da Ronda Escolar	
6862	Concurso Público	
6863	Implantar de Distritos Policiais através de convênios com o Estado	
6862	Colaboração para custeio e investimento do Corpo de Bombeiros	01 unidade Civil e Militar
6872	Colaboração para o custeio e investimento das Polícias	
6882	Colaboração para o custeio e investimento do Forum local.	01 unidade
6090 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infra-estrutura urbana do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	Unidade
6852	Manutenção dos serviços administrativos	100% do existente 50.000 Km rodados 40.000 M2. Conservados 100% do existente Requalificação de 20 Funcionários
6853	Manutenção dos serviços de transporte	
6862	Manutenção e conservação de bens imóveis	
6872	Manutenção/Modernização dos sistemas de informação	
6882	Desenvolvimento de recursos humanos	

7. Programas de Desenvolvimento Local Sustentado

7005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA			
Objetivo:		Meta Fim	
Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.		Crescimento do valor adicionado agrícola do município.	
Código	Ações	Unidade	
7001	Assistência técnicas e extensão rural	Produtos assistido	
7011	Pesquisas tecnológicas para a agricultura e pecuária	Desenvolver pesquisas	
7021	Capacitação de agricultores	Agricultores capacitados - 20%	
7031	Estudos e avaliação do setor agrícola do município	Realizar estudos	
7041	Desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural	Cooperativas	
7051	Apoio ao agropolo regional	Entidades	
7062	Implantação de Incubadoras agrícolas	Incubadoras	
7063	Apoio à agricultura familiar	apoio aos micro e pequenos produtores	
7071	Apoio às ações para o controle de pragas e doenças na agricultura	Apoio às ações para o controle	
7081	Campanha educativa de erradicação de pragas e doenças	Campanha realizada - 4	
7010 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
Objetivo:		Meta Fim	
Fortalecer a indústria do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.		Crescimento do valor adicionado industrial do município.	
Código	Ações	Unidade	
7102	Reestruturação dos Distritos Industriais	02 distritos	
7112	Ampliação do Distrito Industrial	72.600 m2 de área ampliada	
7122	Implantação de Incubadoras Industriais	Incubadoras	
7132	Estudos sobre oportunidades de investimentos no Município	Realizar Estudos	
7141	Apoio a Entidades de Apoio de Inovação Tecnológica	Apoiar Entidades	
7152	Capacitação de Jovens Empreendedores	Conceder Empréstimos	
7161	Qualificação e Requalificação de trabalhadores do Município	Qualificar trabalhadores	
7172	Estudos na área de Tecnologia Industrial	Realizar Estudos	
7181	Capacitação de Jovens Empreendedores	Capacitar jovens	
7030 DESENVOLVIMENTO DAS MICRO EMPRESAS			
Objetivo:		Meta Fim	
Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro empresas mediante capacitação empresarial e divulgação e acesso a novas tecnologias.		Crescimento do valor adicionado das micro empresas do município.	

Código	Ações	Unidade
7201	Capacitação de empreendedores de micro empresas	Capacitar pessoas
7212	Estudos para a promoção da micro empresa	Realizar estudos
7222	Implantação de Incubadoras de Micro empresas	Implantar Incubadores
7232	Análise de viabilidade econômica das micro empresas	Realizar análises

7015 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o fortalecimento do setor terciário, reduzindo a compra no comércio nos municípios vizinhos.		Crescimento do valor adicionado do setor terciário do município.
Código	Ações	Unidade
7301	Capacitação dos comerciantes	Apoio a capacitação de comerciantes
7302	Revitalização do Centro da Cidade	Dinamizar o comércio e o turismo
7311	Promoção do comércio local	Realizar Eventos
7321	Capacitação dos empregados do setor de comércio e serviço	Apoio a capacitação de Empregados

7020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.		Aumento da quantidade de turistas no município.
Código	Ações	Unidade
7401	Estudos para o desenvolvimento do Turismo Sustentável local	Realizar estudos
7411	Formatação de Produtos Turísticos	Desenvolver produtos
7421	Fomento à produção de artigos artesanais para consumo turist.	Apoiar artesãos
7431	Promoção de Turismo Sustentável Local em Município	Desenvolver promoções
7441	Realização de Oficinas para Turismo	Realizar Oficina de capacitação
7451	Roteiro Turístico da Região	Desenvolver Roteiros
7462	Sinalização Turística do Município	Realizar sinalização
7471	Estudos de oportunidades de investimentos turísticos do munic.	Realizar Estudos
7481	Desenvolvimento da pesca amadora	Realizar Eventos
7491	Capacitação de trabalhadores do setor turístico	Capacitar trabalhadores
7492	Implantação de infra-estrutura turística no município	Realizar Intervenções

7025 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Objetivo:		Meta Fim
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o		Melhoria no atendimento.

monitoramento e o controle ambiental.		
Código	Ações	Unidade
7501	Gestão ambiental do município	Capacitar pessoas
7512	Expansão e consolidação das áreas protegidas do município	Proteger áreas
7521	Desenvolvimento ambiental e urbano do município	Proteger áreas
7530	Capacitação para o desenvolvimento sustentável do município	Capacitar pessoas
7531	Recuperação Total do Parque Ecológico	100% da área
7532	Arborização urbana	100%
7533	Arborização urbana do Lago Artificial	100%
7534	Realizar programa de Reflorestamento e fornecer mudas	Reflorestamento
7535	Despoluição de rios, lagos e córregos	100%
7536	Tratamento de esgoto doméstico da cidade	100%
7537	Dinamização dos trabalhos ambientais em praças e jardins	100%
7538	Realizar Estudos para criação do Zoológico no Parque Ecológico	Realizar Estudos
7539	Construção de sede para a Associação Ecológica de Bebedouro	01 unidade
7540	Construção de sede para Sociedade Protetora dos Animais	01 unidade
7541	Confecção de Aterros Sanitários	Realizar
7542	Implantar Programa Específico de Coleta Seletiva de Lixo	Realizar programas
7543	Realizar Estudos para construção de Usina de Reciclagem de Lixo em sistema de Consórcio	01 unidade
7545	Recuperar área do Sambódromo	Realizar Estudos
7546	Realizar palestras e atividades para esclarecimento sobre uso de Agrotóxicos	100%
7548	Implantar Programas de Educação Ambiental nos bairros e escolas	Implantar criadouro
7549	Realizar cursos de Arborização Urbana para a população	Realizar palestras
7550	Criação do Jornal do Meio Ambiente	Implantar programas
7551	Formar equipe especializada em poda e tratos Fitossanitários	Realizar cursos
7552	Fiscalização da poluição e controle ambiental	Criar jornal
7553	Fomento a projetos de gestão e controle ambiental	Formar equipe
		Capacitar pessoas
		Apoiar projetos

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria de meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	
7901	Manutenção dos serviços administrativos	

7911	Manutenção dos serviços de transporte	
7921	Manutenção e conservação de bens imóveis	
7931	Manutenção dos sistemas de informação	
7941	Desenvolvimento de recursos humanos	

8. Programas Administrativos - descrição das ações em documento específico anexo.

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo:		Meta Fim
Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal.		Grau de satisfação da população.

8010 ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS		
Objetivo:		Meta Fim
Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social.		Aumento da receita municipal de 2% do PIB. Redução da dívida em relação à receita corrente líquida.
Código	Ações	Unidade
8301	Manutenção do Cadastro Tributário do Município	
8311	Normatização da Gestão Tributária	
8321	Auditoria e Fiscalização Tributária	
8331	Lançamento e Cobrança de Tributos	
8341	Remuneração dos Serviços de Arrecadação	
8351	Cobrança da Dívida Ativa	
8361	Sistema Informatizado de arrecadação municipal	
8371	Melhoria das Receitas de Transf. De outras esferas de Governo	

8015 REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Representar o Município judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a jurisprudência.		Melhoria no atendimento.
Código	Ações	Unidade
8401	Consultoria e assessoramento jurídico do município	Assessoria
8402	Ampliação do acervo da Biblioteca Jurídica	Ampliar
8403	Atualizar/Modernizar Sistema de Cadastros Processuais	Atualizar/Modernizar
8404	Aquisição de material de apoio e equipamentos permanentes	Adquirir
8405	Participação em Eventos Jurídicos	Participar
8411	Custas judiciais	

8020 PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo:		Meta Fim	
Elaborar a legislação municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público		Melhoria na fiscalização e no controle externo do Poder Público.	
Código	Ações	Unidade	
8602	Manutenção dos serviços administrativos	Manter serviços	
8612	Manutenção dos serviços de transporte	Manter serviços	
8622	Manutenção e conservação de bens imóveis	Conservar bens	
8632	Manutenção dos sistemas de informação	Manter serviços	
8642	Desenvolvimento de recursos humanos	Desenvolver RH	
8080 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA			
Objetivo:		Meta Fim	
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração do Poder Legislativo.		Melhoria no Atendimento.	
Código	Ações	Unidade	
8502	Atividades Legislativas	Legislação aprovada	
8503	Aquisição de veículos	Adquirir veículos	
8504	Aquisição de Equipamentos em Geral	Adquirir equipamentos	
8505	Aquisição de Equipamentos de Som e Imagem	Adquirir equipamentos	
8506	Aquisição de Equipamentos de Informática	Adquirir equipamentos	
8507	Aquisição de Softwares	Adquirir	
8508	Ampliação da Biblioteca (aquisição de livros)	Ampliar Biblioteca	
8511	Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	Melhoria do prédio	
8512	Ampliação e Reforma na Rede Elétrica do Prédio do Legislativo	Melhoria do prédio	
8513	Ampliação e Reforma na Rede de Computadores	Melhoria do sistema	
8514	Ampliação e Reforma da Rede Telefônica do Prédio (PABX)	Melhoria do sistema	
8515	Ampliação da Galeria de Vereadores e Presidentes (Aquisição de novos quadros)	Ampliar galeria	
8516	Construção do Prédio da Câmara Municipal	Construir prédio	
8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Objetivo:		Meta Fim	
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no Atendimento.	

Código	Ações	
8201	Manutenção dos serviços administrativos	
8211	Manutenção dos serviços de transporte	
8221	Manutenção e conservação de bens imóveis	
8231	Manutenção dos sistemas de informação	
8241	Desenvolvimento de recursos humanos	

9. Operações Especiais

9005 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
Objetivo:		Meta Fim
Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal.		Redução da dívida em relação à Receita Corrente Líquida.
Código	Ações	Unidade
9001	Juros da Dívida Pública Municipal	
9011	Amortização da Dívida Pública Municipal	
9021	Juros da Dívida Pública de Programas da Saúde	
9031	Amortização da Dívida de Programas da Saúde	
9041	Juros da Dívida Pública de Programas da Educação	
9051	Amortização da Dívida Pública de Programas da Educação	
9061	Juros da Dívida Pública de Programas de Infraestrutura	
9071	Amortização da Dívida Pública de Programas de Infraestrutura	

9010 TRANSFERÊNCIAS À OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Objetivo:		Meta Fim
Transferências legais à outras esferas governamentais		Melhoria na Arrecadação.
Código	Ações	Unidade
9101	Contrib. Ao Fundo Manutenção Desenvolv. Do Ensino - FUNDEF	

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
Objetivo:		Meta Fim
Pagamento de precatórios judiciais.		Cumprimento dos precatórios.
Código	Ações	Unidade
9201	Precatórios de Natureza Alimentícia	
9211	Precatórios Judiciais	
9221	Depósitos Judiciais	

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
----------------------------	--	--

Objetivo:		Meta Fim
Pagamento de encargos previdenciários e inativos do Município		Cumprimento dos dispositivos previdenciários. Lei nº 9517/98 e Portaria 4992/98
Código	Ações	Unidade
9301	Encargos de Previdência	01 unidade
9305	Criar o Instituto Próprio de Previdência do Município de Bebedouro	
9307	Separar as contas do Instituto Previdenciário das Médico-Hospitalares	
9311	Pagamento de Inativos e Pensionistas	

Anexo I da Lei do Plano Plurianual
1. Programas de Saúde

1005 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços de atenção básica de saúde.	100% da população coberta pela atenção básica. 80% de grau de satisfação da população. Redução da mortalidade infantil para 7/1000 crianças nascidas. 80% da população de 0/14 anos coberta pelo atendimento bucal.
1010 SAÚDE DA FAMÍLIA	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de Saúde da Família como eixo estruturante.	60% da população coberta pelo programa. Nº de microáreas cadastradas 01 Taxa de hospitalização por desidratação - zero. Redução da mortalidade infantil para 7/1000 crianças nascidas.
1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Índice de evasão de internações - 5% Índice de invasão de internações 10% Número de partos cesários - 2000 Número de leitos por habitantes. 1:125
1020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância ofertados à população.	100% de estabelecimentos inspecionados.
1025 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.	Redução dos casos de surtos e epidemias. 98% de crianças menores de 1 ano com atendimento vacinal.

1030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir o acesso da população aos medicamentos à população e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos.	Taxa de cobertura da assistência farmacêutica à população 85%.
1035 COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação nos diferentes ciclos da vida.	Taxa de carência nutricional da criança 6/100.
Reduzir a mortalidade infantil.	

1040 ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça fiscal.	Aumento da receita municipal de 2% do PIB. Redução da dívida em relação à receita corrente líquida.

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.

2. Programas de Educação

2005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
Objetivo:	Meta Fim
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Distorção idade/série no ensino fundamental Taxa de evasão do ensino fundamental. Eficiência da terminalidade escolar no ensino fundamental. Taxa de repetência no ensino fundamental.

2010 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas.	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede pública do município. Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede privada do município.

2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		
Objetivo:	Meta Fim	
Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio.	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede pública do município.	
	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede privada do município.	
2020 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
Objetivo:	Meta Fim	
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação profissional.	Taxa de crescimento da educação profissional.	
2025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Objetivo:	Meta Fim	
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação.	Taxa de crescimento do número de matrícula. Taxa de docentes com mestrado e doutorado no ensino de graduação.	
2030 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		
Objetivo:	Meta Fim	
Reduzir a desnutrição e promover a alimentação nos diferentes ciclos de vida.	Taxa de carência desnutricional do idoso. Taxa de carência desnutricional da criança.	
2040 APOIO EDUCACIONAL		
Objetivo:	Meta Fim	
Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação.	Melhoria no atendimento	
2090 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Meta Fim	
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.	

3. Programas de Cultura

3005 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Conservar, ampliar e revitalizar o patrimônio cultural do município.		Manutenção da memória cultural.

3010 DIFUSÃO CULTURAL		
Objetivo:		Meta Fim
Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município/		Resgate da memória cultural.

3015 MEMÓRIA MUNICIPAL		
Objetivo:		Meta Fim
Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade.		Frequência de visitação a museus.

3020 LIVRO ABERTO		
Objetivo:		Meta Fim
Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas.		Taxa de frequência a bibliotecas públicas.

3090 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento

4. Programas de Assistência Social

4005 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Objetivo:		Meta Fim
Atender a jovens menores de 24 anos com risco social em comunidades de baixa renda.		Taxa de redução de adolescente em conflito com a lei. Taxa de atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

4010 ATENÇÃO AO TRABALHADOR		
Objetivo:		Meta Fim
Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego, elevando a produtividade e a renda.		Taxa de ocupação dos empregados qualificados.

4015 ATENÇÃO AO IDOSO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover a valorização da pessoa idosa, estimulando a sua independência funcional e assistência social.		Taxa de pessoas idosas independentes.

4020 ENFRENTAMENTO À POBREZA E ATENÇÃO À FAMÍLIA		
Objetivo:		Meta Fim
Assegurar condições mínimas de sobrevivência para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza.		Taxa de cobertura da população com renda familiar per-capita de até meio-salário mínimo.

4025 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Objetivo:		Meta Fim
Prevenir a incidência das deficiências, assegurar o atendimento integral e contribuir para habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência		Taxa de cobertura da população portadora de deficiência. Taxa de reabilitação de pessoa portadora de deficiência.

4050 ATENÇÃO AO MIGRANTE E POPULAÇÃO DE RUA		
Objetivo:		Meta Fim
Promover a inclusão social de pessoas vulnerabilizadas pela situação de pobreza através de serviços assistenciais e de orientação		Pleno exercício da cidadania, reintegrando à sociedade produtiva os excluídos socialmente

4090 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de assistência social do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no Atendimento.

5. Programas de Desportos e Lazer

5005 ESPORTE: DIREITO DE TODOS		
Objetivo:		Meta Fim
Contribuir para inserção social, a melhoria de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer, diminuindo a situação de exclusão e risco de jovens na faixa etária até 24 anos pela intensificação da prática esportiva.		Taxa de praticantes de esportes de crianças e jovens.

5090 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planeamento e gestão do sistema de desporto e lazer do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.

6. Programas de Infra-Estrutura Urbana

6005 CIDADE LIMPA		
Objetivo:		Meta Fim
Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza		Grau de satisfação do usuário

6010 CIDADE BONITA		
Objetivo:		Meta Fim
Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.		Grau de satisfação do usuário.

6015 MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Manter a malha viária do município em boas condições operacionais de tráfego.		Aumento de ruas asfaltadas. Aumento de ruas asfaltadas em bom estado de conservação Grau de satisfação dos usuários

6020 TRANSPORTE		
Objetivo:		Meta Fim
Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado.		Aumento da população atendida. Grau de satisfação do usuário.

6025 MORAR MELHOR		
Objetivo:		Meta Fim
Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social.		Reduzir o déficit habitacional de moradias.

6030 TRÂNSITO RACIONAL		
Objetivo:		Meta Fim
Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município		Grau de satisfação do usuário

6035 CONTROLE DE ENCHENTES		
Objetivo:		Meta Fim
Reduzir os pontos críticos de enchentes do município		Reduzir os pontos críticos de enchentes do município
		Grau de satisfação do usuários
6040 SANEAMENTO BÁSICO		
Objetivo:		Meta Fim
Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de situações que oferecem riscos iminentes ao seu aparecimento.		Taxa de abastecimento de água Taxa de coleta de esgoto.

6045 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Objetivo:		Meta Fim
Prestar serviços de manutenção e operação dos serviços funerários do município.		Melhoria no atendimento.

6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO		
Objetivo:		Meta Fim
Prover a segurança da população mediantem ações próprias e colaboração com outras esferas.		Reduzir a criminalidade no município.

6090 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infra-estrutura urbana do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		Melhoria no atendimento.

7. Programas de Desenvolvimento Local Sustentado

7005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
Objetivo:		Meta Fim
Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.		Crescimento do valor adicionado agrícola do município.

7010 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
Objetivo:		Meta Fim
Fortalecer a indústria do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.		Crescimento do valor adicionado industrial do município.

7030 DESENVOLVIMENTO DAS MICRO EMPRESAS		
Objetivo:	Meta Fim	
Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro empresas mediante capacitação empresarial e divulgação e acesso a novas tecnologias.	Crescimento do valor adicionado das micro empresas do município.	
7015 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO		
Objetivo:	Meta Fim	
Promover o fortalecimento do setor terciário, reduzindo a compra no comércio nos municípios vizinhos.	Crescimento do valor adicionado do setor terciário do município.	
7020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Objetivo:	Meta Fim	
Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.	Aumento da quantidade de turistas no município.	
7025 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Meta Fim	
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.	Melhoria no atendimento.	
7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Objetivo:	Meta Fim	
Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria de meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.	
8. Programas Administrativos		
8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo:	Meta Fim	
Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal.	Grau de satisfação da população.	

8010 ARRECADÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS		
Objetivo:		Meta Fim
Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social.		
		Aumento da receita municipal de 2% do PIB.
		Redução da dívida em relação à receita corrente líquida.

8015 REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Objetivo:		Meta Fim
Representar o Município judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a jurisprudência.		
		Melhoria no atendimento.

8020 PROCESSO LEGISLATIVO		
Objetivo:		Meta Fim
Elaborar a legislação municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público		
		Melhoria na fiscalização e no controle externo do Poder Público.

8080 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração do Poder Legislativo.		
		Melhoria na organização administrativa do Poder Legislativo.
		Grau de satisfação da população.

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Objetivo:		Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.		
		Melhoria no atendimento.

9. Operações Especiais

9005 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
Objetivo:		Meta Fim
Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal.		
		Redução da dívida em relação à Receita Corrente Líquida.

9010 TRANSFERÊNCIAS À OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	
Objetivo:	Meta Fim
Transferências legais à outras esferas governamentais	Melhoria na arrecadação.

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Pagamento de precatórios judiciais.	Cumprimento dos precatórios.

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Objetivo:	Meta Fim
Pagamento de encargos previdenciários e inativos do Município	Cumprimento dos dispositivos previdenciários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

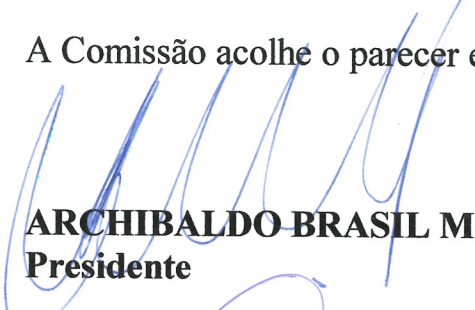
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

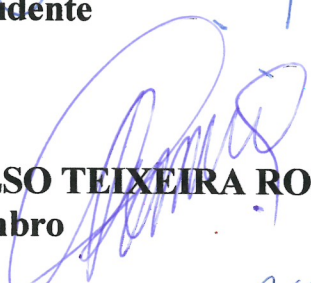
Após Parecer do Jurídico, damos Pels
Legalidade e Constitucionalidade

Sala das Sessões, *24* de *outubro* de 2001.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Sessões, *24* de *outubro* de 2001

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 85/2001**,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....*legitimidade e constitucionalidade*.....
.....*conforme parecer fundamentado anexo.*.....

Sala das Sessões,.....de.....de 2001.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM
Presidente

WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

acordo com o jurídico desta casa por conveniência e oportunidade

Sala das Sessões,dede 2001.

ELISABETE SICHIERI BEZERRA
Relatora

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Relato
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Relato
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Sessões, de de 2001.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

Sobre o Projeto de Lei nº 85/2001, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2002/2005.

O Projeto de Lei nº 85/2001 versa sobre o Plano Plurianual para o exercício 2002/2005.

Foram apresentadas três emendas ao projeto, uma modificando a redação do inciso XIV do Anexo II, outra incluindo incisos ao art. 2º, e uma terceira acrescentando incisos ao Anexo II.

Prescreve a Carta Magna:

“Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§1º - A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivo e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

A Lei Orgânica do Município dispõe:

“Art. 13 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município sobre:

...

III – votar plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, bem como autorizar abertura de crédito suplementares e especiais”.

A instituição do Plano Plurianual é imposição constitucional e infraconstitucional a ser observada por todos os entes federativos, aí incluídos os Municípios.

O projeto de lei enviado pelo Executivo, destarte, cumpre normas constitucionais e legais.

Analizando a propositura, constatamos que ela contém todos os requisitos constitucionais e legais, detalhando os objetivos, as metas e os programas a serem alcançados pela Administração Pública no quadriênio 2002/2005.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

As emendas propostas ao projeto não contém qualquer eiva de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

No tocante ao mérito, a oportunidade e conveniência das metas, diretrizes e programas previstos na propositura, serão eles melhor aquilatados quando da deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, mediante ampla discussão e análise por parte dos nobres Vereadores desta Edilidade.

Nosso parecer é pela aprovação do projeto, smj.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de Outubro de 2.001.

JOSÉ IVO VANNUCHI

Assistente Jurídico

OAB/SP 104.170

“Deus Seja Louvado”

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 85/2001, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005.

O projeto de lei nº 85/2001 versa sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005.

Foram apresentadas três emendas ao projeto, uma modificando a redação do inciso XIV do Anexo II, outra incluindo ~~o~~ incisos ao art. 2º, e uma terceira acrescentando incisos ao Anexo II.

Prescreve a Carta Magna:

"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

A Lei Orgânica do Município dispõe:

"Art. 13 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município sobre:

...

III - votar plano plurianual, diretrizes orçamentárias,

orçamento anual, bem como autorizar abertura de créditos suplementares e especiais".

A instituição do Plano Plurianual é imposição constitucional e infraconstitucional a ser observada por todos os entes federativos, aí incluídos os Municípios.

O projeto de lei enviado pelo Executivo, destarte, cumpre normas constitucionais e legais.

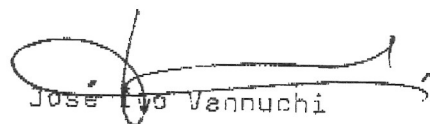
Analisando a propositura, constatamos que ela contém todos os requisitos constitucionais e legais, detalhando os objetivos, as metas e os programas a serem alcançados pela Administração Pública no quadriênio 2002/2005.

As emendas propostas ao projeto não contém qualquer eiva de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

No tocante ao mérito, a oportunidade e conveniência das metas, diretrizes e programas previstos na propositura, serão eles melhor aquilatados quando da deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, mediante ampla discussão e análise por parte dos nobres Vereadores desta Edilidade.

Nosso parecer é pela aprovação do projeto, s.m.j.

Bebedouro, 23/10/2001.


José Ivo Vannuchi
Assist. Jurídico
OAB/SP 104.170